



# Diário Oficial

Nº 8.691 - Ano XXXV  
Tiragem: 1.400 exemplares

Sábado, 04 de junho de 2005

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 15.160 DE 03 DE JUNHO DE 2005 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 12.209 de 30 de Dezembro de 2.004,  
**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>
04.131.1302.2013	SUPOORTE ÀS COMUNICAÇÕES DA ADM. DIR. E INDIRETA
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 4.500.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da seguinte forma:

**Parágrafo 1º** - da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>
04.122.5089.4004	INTEGRAR A PMC ÀS INTERVENÇÕES DE CARÁTER REGIONAL
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 550.111,00

<b>05.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>
04.122.3300.2061	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 400.000,00

<b>10.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS</b>
04.122.3300.2111	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
339030	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 21.700,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 56.640,00
15.125.3300.2112	MANUT. FISCAL. E PLANEJ. DE OBRAS PÚBLICAS
339030	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 1.400,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 3.400,00
15.125.3300.2114	CONTROLE E FISCAL. DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
339030	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 5.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 16.400,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS ..... R\$ 5.000,00

<b>11.01</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO</b>
04.122.3300.2151	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
339030	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 19.180,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ..... R\$ 18.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ..... R\$ 10.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 202.800,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS ..... R\$ 7.600,00
13.126.1391.2153	MANUT. DA ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ..... R\$ 40.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 20.349,00
449052	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE ..... R\$ 2.000,00
13.126.1391.2157	MANUT. E DESENV. DE ATIVIDADES CULTURAIS
339030	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 5.464,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 9.564,00
13.126.2391.2152	DIVUL. E DIFUSÃO CULTURAL
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,CIENT., DESPORTIVASR\$ 14.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ..... R\$ 20.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 117.724,00
13.392.1006.4001	IMPL.DOS DOC.DE IMAG. ELETR.,PROD.DE NOT.P/ RÁDIO
339030	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 3.912,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 5.114,00
13.695.5393.2160	PROM. TURISMO FEST. CÍVICOS E POPULARES
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R\$ 208.130,00
27.813.2078.4006	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORT. E DE LAZER PARTICIPAÇÃO POPULAR
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 6.000,00
27.813.2392.2156	INCENTIVO ÀS PRÁTICAS DESPORTIVAS
339030	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 36.611,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 33.264,00

<b>12.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>
04.122.3300.2181	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
339030	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 5.680,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 4.437,00
15.453.3081.3003	DESENV. E IMPLANT. DE PROGRAMA DE QUALIDADE PARA O TRANSPORTE
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 200,00
15.453.3401.2187	MANUTENÇÃO DE TERMINAIS URBANOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 91.800,00

<b>13.01</b>	<b>SECRETARIA MUN.PLANEJ. DESENV. URBANO E MEIO AMB.</b>
04.122.3300.2171	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
339030	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 6.322,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ..... R\$ 1.000,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA ..... R\$ 6.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ..... R\$ 4.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 65.375,00
449052	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE ..... R\$ 8.928,00
18.541.5065.3007	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 200,00

<b>14.01</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL</b>
04.122.3300.2301	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
339030	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 1.109,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 157.446,00
04.661.4421.2303	PROG. DIVULG. DAS POTENCIALIDADES DO MUNICÍPIO
339030	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 820,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 2.860,00
04.692.4422.2304	PROG. APOIO AO INVEST. PRODUTIVO
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ..... R\$ 1.200,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 38.573,00
07.212.2421.2302	PROMOÇÃO COM INTERCÂMBIO C/CIDADES IRMÃS
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ..... R\$ 14.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 300,00

<b>15.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>
04.122.3300.2121	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
339030	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 16.786,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ..... R\$ 2.366,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 12.831,00
16.122.5093.4001	PROSPECCÃO DE DOC. NECESSÁRIOS AO PROC
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 9.120,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS ..... R\$ 2.520,00

<b>16.01</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE COOP. DOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA</b>
06.122.2300.2410	ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
339030	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 24.110,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ..... R\$ 600,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 243.989,00
06.122.3300.2408	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
339030	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 7.200,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ..... R\$ 3.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 17.144,00

<b>19.01</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECON. E TRABALHO</b>
04.122.4300.2900	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
339030	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 1.420,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ..... R\$ 8.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 23.720,00
04.334.4421.2901	DEPTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
339030	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 3.505,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 59.785,00

<b>20.01</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBL. COORD. DAS ARS</b>
15.122.3300.2249	MANUTENÇÃO DAS SUB-PREFEITURAS
339030	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 712,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ..... R\$ 10.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 777,00
15.122.3300.2251	ADM. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
339030	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 24.656,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 30.304,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ..... R\$ 5.903,00
15.122.3300.2334	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA
339030	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 37.896,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 256.260,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS ..... R\$ 7.200,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS ..... R\$ 17.848,00
15.122.3300.2335	CONSERV. PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 40.000,00
15.122.3381.2336	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 27.600,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 17.400,00
15.122.5300.2331	ADM. DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA
339030	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 972,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 972,00
15.451.5085.5001	ELABORAR PROJETO PARA GARANTIR ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE
339030	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 42.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 55.530,00
15.451.5382.2115	RECUPERAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
339030	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 40.000,00
15.452.5381.2332	CONSERV. LOGRADOUROS PÚBLICOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 135.960,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 8.000,00
MANUT. PRAÇAS, JARDINS, PQS E BOSQUES	
339030	MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 26.518,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 15.830,00
<b>SUB-TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>R\$ 3.488.047,00</b>
<b>PARÁGRAFO II</b> - COM RECURSOS DE QUE TRATA O ARTIGO 43, § 1º, INCISO II DA LEI 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1.964	<b>R\$ 1.011.953,00</b>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>R\$ 4.500.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de junho de 2005

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF**

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 05/10/22849/PG/GP E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretária Chefe de Gabinete

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

*Em 03 de Junho de 2005*

Em face do termo de contrato 271/03, **AUTORIZO** a despesa de R\$ 3.818,00 (Tês mil oitocentos e dezoito reais destinados à execução de serviços extraordinários gráficos, referente a criação de 40 layout e arte finalização de materiais gráficos, devendo onerar a dotação codificada sob o nº 02.01.04.131.1302.2013.0000.33. 90. 39.61.

**FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS**

Coordenador de Comunicação

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

*Em 03 de Junho de 2005*

Em face do termo de contrato 271/03, **AUTORIZO** a despesa de R\$ 17.775,26 (Dezessete mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos) destinados à execução de serviços extraordinários gráficos, referente a confecção de 48 milheiro de informativo e envelope funcionalismo público, devendo onerar a dotação codificada sob o nº 02.01.04.131.1302. 2013. 0000. 33.90. 39.61.

**FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS**

Coordenador de Comunicação

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de junho de 2005

### De Secretaria Municipal de Educação – Protocolado n.º 04/10/60342

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto n.º 14.217/03, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência para contratação de empresa para execução da Obra de construção da EMEF “Edson Luis Lima Souto”, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação. Ao Departamento de Suprimentos – SMA para as demais providências.

### De SMCET – Protocolado N.º 68.837

À vista da declaração inicial, da manifestação da Secretaria de Administração, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 09 e 13 a 18, **AUTORIZO** o recebimento dos bens relacionados às fls.02/03, a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos. À SMAJ para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, e a seguir, à SMA para tombamento daqueles bens.

### De Aroldo André Bicego – Protocolado n.º 05/05/00135 PDP

Nos termos das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de fls. 21 – 26, **DEFIRO** o pedido de ressarcimento em favor do Sr. Aroldo André Bicego, autorizando o pagamento do valor de R\$ 310,27 (Trezentos e dez reais e vinte e sete centavos), conforme cálculo apresentado às fls. 25/V.º, em atendimento aos preceitos da Ordem de Serviço n.º 580/99.

### De Secretaria Municipal de Educação – Protocolado n.º 02/13/0172 PG

À vista das informações precedentes e dos pareceres de fls. 2.878 – 2.881 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**: A ratificação do ato de fl. 2.755, que autorizou a prorrogação, para entrega do objeto deste contrato, até 01/05/05; A prorrogação do prazo do contrato celebrado entre o Município e a empresa Construtora A. S. Silveira Ltda. (Termo de Contrato n.º 284/04), para entrega do objeto, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01/05/05, conforme justificado à fl. 2.877; À SMAJ/DAJI, para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, à SME para acompanhamento e demais providências.

### De SMSP – Protocolado n.º 03/10/68145 PG

Nos termos dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 1.011 a 1.017, **AUTORIZO**:

O reconhecimento do débito apontado, para a liquidação do valor de R\$ 22.451,63 (Vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), em favor da empresa Borges Fonseca – Engenharia e Comércio Ltda.

A prorrogação do prazo para entrega do objeto deste contrato n.º 414/04, obedecida a cronologia abaixo:

Por mais 06 (seis) semanas, ou seja, até 06/07/05 para a Ponte do Massuci;

Por mais 10 (dez) semanas, ou seja, até 31/08/05 para a Ponte dos Gonçalves;

Por mais 06 (seis) semanas, ou seja, até 03/08/05 para a Ponte do Florence/São José.

Ao Órgão Gestor para observar a necessidade de prorrogação do prazo de validade da Carta-Fiança apresentada à fl. 991.

Por fim, considerando as circunstâncias apresentadas, determino a análise do DPDI quanto aos procedimentos enumerados no Decreto n.º 13.837/02 e na Ordem de Serviço n.º 610/02.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 03 de junho de 2005

### De SMCASP - Protocolado n.º 73.821/01

À vista dos pareceres de fls. 5.452 – 5.458 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**:

O aditamento do contrato celebrado entre o Município e a empresa Gocil Serviços e Segurança Ltda., no percentual de 3,02% do valor atualizado do contrato, bem como a respectiva despesa no importe de R\$ 1.095.386,40 (Hum milhão, noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos); À SMAJ/DAJI, para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, à SMCASP para as demais providências.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial** n.º 019/2005 - **Processo Administrativo** n.º 05/10/25.241 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP) - Departamento de Ações Integradas (DAI) - **Objeto**: Registro de Preços de serviços de manutenção, no Município de Campinas, predominantemente nas áreas das Subprefeituras de Sosas e Joaquim Egídio (Região XI), com máquinas, equipamentos, caminhões e operadores/motoristas devidamente habilitados. Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura: **21/06/2005 às 14 horas**. O Edital poderá ser consultado e adquirido a partir do dia **08/06/2005**, na Secretaria de Administração, localizada na Av. Anchieta, n.º 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 08h30 às 16h30min, mediante o recolhimento do custo de R\$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via internet no site [www.campinas.sp.gov.br/sa](http://www.campinas.sp.gov.br/sa)

Campinas, 03 de junho de 2005

**OSMAR LOPES JUNIOR**

Pregoeiro em exercício

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 02 de junho de 2005

**Processo Administrativo** n.º 15.790/2000 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Administração

À vista dos pareceres de fls. 701-706 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, e nos exatos termos do artigo 4º, § 1º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa Elevadores Atlas Schindler S/A pelo período de mais 60 (sessenta) dias, a partir de 07/06/2005, bem como a despesa correspondente no valor global de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), sendo o valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) para manutenção preventiva e corretiva e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o fornecimento de peças, nos exatos termos da manifestação técnica de fl. 700. À SMAJ-DAJI, para formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, devolva-se a esta Secretaria para as demais providências.

**FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF**

Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E COM NECESSIDADES ESPECIAIS - CMADENE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**CONVOCAMOS** todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para a REUNIÃO ORDINÁRIA do CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E COM NECESSIDADES ESPECIAIS - CMADENE – a realizar-se no dia **08 de junho de 2005**, na Casa dos Conselhos, sita a Rua Ferreira Penteado, n.º 1331, Centro, com início às 17:00hs e término 19:00hs.

**PAUTA**: Plano Plurianual; Comissão de Educação Instrumental de Informe Estatístico; Informes.

Campinas, 01 de junho de 2005

**SHIRLEY SILVA**

Presidente do CMADENE

(03, 04 E 07/06)

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CAMPINAS COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA Campinas, em cumprimento a suas atribuições legais, como órgão deliberativo e controlador das ações da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Município de Campinas, **INFORMA** que, após terem sido convidados diversos órgãos para formarem a **Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, com o tema “**Participação, Controle Social e Garantia de Direitos – Por uma Política para a Criança e o Adolescente**”, foi estabelecido que a mesma fica assim constituída: – suas reuniões ocorrem às 3ªs. feiras das 14:00 às 17:00 horas – **Local**: Casa dos Conselhos Rua Ferreira Penteado n.º 1331 – centro.

CAROLINA FREIRE DE CARVALHO CARVALHO – **Conselheira / Coordenadora da Comissão**.  
ROSANGELA GASPAROTTO – **representante da APASCAMP**.  
NÁDIA SAMPAIO – **representante da Creche Bento Quirino**.  
ADRIANA DE LARA BORGES – **representante da CDI Campinas / Romília Maria**.  
CLARICE CARLOTA – **representante do Vedruna**.  
MARILSA APARECIDA G.PAULA – **representante da Cáritas e Pastoral da Criança**.  
VIVIANE MELO DE MENDONÇA – **representante do SOS Adolescente**.  
JULIANA DOS SANTOS – **representante da Fundação Orsa**.  
ELIZANGELA DALMOLIN GERMANO – **representante do Centro Comunitário Santa Lúcia**.  
KELLY DE ALMEIDA – **representante do Centro Comunitário Santa Lúcia**.  
LINCOLN CÉSAR MOREIRA – **representante do Fórum DCA**.  
ROSANGELA DALMOLIN GERMANO – **representante da Creche Cantinho de Luz**.  
FABIANA RIBEIRO – **representante da ACADEC**.  
POLIANA GOMES RAMOS – **representante da ACADEC**.  
MÁRCIA MONTEIRO – **representante da Fundação Bezerra de Menezes**.  
JOSÉ ERIVAN DOS SANTOS – **representante Obra social S. J. Bosco / Pastoral do Menor**.  
APARECIDO TAVARES GOMES – **representante da Associação São João Vianney**.  
PATRÍCIA BORBA – **representante do PROGEM**.  
DILMA GALLETI VALENÇA BAREL – **representante do CPTI**.  
ROSANGELA BOROTA TEIXEIRA – **representante do Circulo de Amigos do Menor**.  
**Patrulheiro de Campinas**.  
NATALIA – **representante do COMEC**.  
SILMARA QUINTANA – **representante do COMEC**.  
CELIA A JORDÃO VELARDI GASPAR – **Coop. De Assistentes Sociais**.  
LUCIENE DE OLIVEIRA – **representante do CEAK – Educandário Euripedes**.  
AMANDA BARBOSA – **conselheira / CMDCA**.

Campinas, 01 de junho de 2005

**LÍDIA ONEIDA SIQUEIRA BAIDA**

Presidente do CMDCA

(02, 03 E 04/06)

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE CONVOCAÇÃO

A Presidente do CMDCA / Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os senhores conselheiros para a Reunião Extraordinária a ser realizada:

**DATA**: 08/06/2005

**HORÁRIO**: início às 8h:30min

**LOCAL**: Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro – Campinas/SP

**PAUTA**:

1. Prestação de Contas do Projeto Rotas Recriadas 2004 (Recursos liberados ao Fundo Municipal de Saúde CRAISA, repassado por este à entidade ACADEC não registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente).  
2. Apreciação de proposta do plano Rotas Recriadas 2005 e deliberação da planilha financeira.

**LIDIA ONEIDA SIQUEIRA BAIDA**

Presidente – CMDCA

(04, 06 E 07/06)

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br).  
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambui - Campinas/SP  
e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Assinatura e Informações pelo telefone (19) 3739-6000 ou no endereço acima.  
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
CONVOCAÇÃO**

A Presidente do CMDCA / Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os senhores conselheiros para a Reunião Extraordinária a ser realizada:

**DATA:** 08/06/2005

**HORÁRIO:** início às 13h:30min

**LOCAL:** Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro – Campinas/SP

**PAUTA:**

1. Eleições Conselho Tutear (Comissão de Eleição) – Andamentos
2. Questionamento da composição do Grupo de Trabalho de acompanhamento da Creche Jotinha (Pedido ao CMDCA).
3. Fórum DCA - Festividades dos 15 anos do ECA.
4. Indicação de membro para Conselho Municipal de Segurança Alimentar.
5. Escolha de Coordenador comissão de programas sócio-educativos.

**LÍDIA ONEIDA SIQUEIRA BAIDA**

Presidente – CMDCA

04, 06 E 07/06

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – CAMPINAS  
RESOLUÇÃO Nº 12/05 DE 19.05.2005**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Comissão Rotas recriadas 2005 para formulação e apresentação de proposta para o enfrentamento ao combate a violência e exploração sexual infanto-juvenil para apreciação em extraordinária de 8 de junho de 2005 as 8:30h no CMDCA.

**Parágrafo único** – no caso da comissão não concluir trabalhos com uma proposta única, a apreciação de propostas será submetida a votação em plenário na data citada.

**Art 2º** a Comissão será composta:

- 01 REPRESENTANTE DA CSAC
- 01 REPRESENTANTE DO FÓRUM DCA
- 01 REPRESENTANTE DAS ONG'S EXECUTORAS DO PROJETO 2004
- 01 REPRESENTANTE DAS OG'S EXECUTORAS DO PROJETO 2004
- 01 REPRESENTANTE DOS CONSELHOS TUTELARES
- 01 COORDENADOR CONSELHEIRO DE DIREITOS

**Parágrafo único** - É facultada a participação de Conselheiros de Direitos nos termos regimentais.

**LÍDIA ONEIDA SIQUEIRA BAIDA**

Presidente do CMDCA

(04, 07, 08/06)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – CAMPINAS  
RESOLUÇÃO Nº 13/05 DE 19.05.2005**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Indicar os seguintes Conselheiros para assumirem as respectivas coordenações de comissões e acento junto aos outros Conselhos Municipais:

**I-** Sra. Rosemeire da Silva Raymundo e Sra. Gisleide Abreu Co-Coordenadoras da Comissão de abrigos.

**II-** Sr. Lucínio de Souza Mesquita Felix Coordenador da Comissão do Jovem Aprendiz (CJA).

**III-** Sr. Gustavo de Oliveira Alves Bocaletti – Representante do CMDCA no Conselho Municipal de Segurança Pública.

**Art 2º** esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições anteriores.

**LÍDIA ONEIDA SIQUEIRA BAIDA**

Presidente do CMDCA

(04, 07, 08/06)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – CAMPINAS  
RESOLUÇÃO Nº 14/05 DE 19.05.2005**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal

**RESOLVE:**

**Acatar** a sugestão da composição da Comissão do Jovem Aprendiz (CEJA), em conformidade com art. 13 de Res. CMDCA 13/04 (Jovem Aprendiz) para regulamentar regras mínimas para realização da análise de pedidos registro, inscrição, avaliação e acompanhamento, dos programas do jovem aprendiz.

**Art 1º** A CJA será composta pelos seguintes entidades titulares com direito a voto:

- 01 REPRESENTANTE DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS;
- 01 REPRESENTANTE DO EDUCANDÁRIO EURÍPEDES;
- 01 REPRESENTANTE DO CENTRO COMUNITÁRIO ANDRÉ CECÓIA;
- 01 REPRESENTANTE DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO;
- 01 REPRESENTANTE DA COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO E CONTROLE (CSAC);
- 01 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME);
- 01 CONSELHEIRO COORDENADOR DA COMISSÃO.

§ 1º A participação com direito a voz é facultada a qualquer interessado.

§ 2º Os relatores de processos serão sorteados secretamente não procedendo auto avaliar a entidade que representa.

**Art 2º** Na ausencia dos titulares assumirão a reunião com direito a voto os seguintes membros:

- 01 REPRESENTANTE DO GRUPO PRIMAVERA SUPLENTE DO ANDRÉ CECÓIA;
- 01 REPRESENTANTE DA CASA SANTANA SUPLENTE DO COMEC;
- 01 REPRESENTANTE DO CENTRO KENEDY SUPLENTE DO EDUCANDÁRIO EURÍPEDES;
- 01 REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DA ASSISTENCIA SOCIAL (DOAS) SUPLENTE DA CSAC.

**Art 2º** As decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao coordenador o voto de qualidade.

**Art 3º** O mandato das Entidades certificadoras titulares serão de 1 (um) ano a partir da entrada em vigor desta Resolução.

**Art. 4º** A comissão se reunirá ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente quando necessário, por convocação de seu coordenador, necessitando de quorum mínimo de três membros para sua instalação.

**Art. 5º** Os casos omissos serão revolidos pela comissão sumulando-se a solução.

**Art 6º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LÍDIA ONEIDA SIQUEIRA BAIDA**

Presidente do CMDCA

(04, 07, 08/06)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**COMUNICADO SME Nº 31/2005**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA** que a sessão de atribuição para substituição de aulas e classes, em caráter temporário, de Educação Especial, Educação Infantil, 1ª a 4ª séries e 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental Regular e EJA, para o ano letivo de 2005 será realizada no dia 08/06/05, no **CEFORMA**, à Rua Dr. Betim, nº 520, Vila Marieta, em horários e classificação anexos neste comunicado. Ficam convocados os professores efetivos, função-pública, função-atividade e reintegrados judicialmente que queiram assumir aulas extraordinárias ou substituir aulas e classes, conforme Resolução SME nº 14/2004, Resolução SME 18/2004 e Resolução SME nº 03/2005. Ficam convocados os professores cadastrados classificados conforme Edital SME/FUMEC nº 004/2004, e Comunicado Retificado SME/FUMEC nº 31/2004, a fim de realizarem escolha de classe e/ou aulas em substituição em caráter temporário, conforme Resolução SME nº 18/2004 e Resolução SME nº 03/2005. Na sessão de atribuição de classes será observada a seguinte ordem de chamada: efetivos, função-pública, função-atividade, reintegrados e os professores cadastrados. Será considerado desistente o professor que não comparecer na sessão de atribuição ou que não se interessar pelas aulas/classes existentes para sua escolha, tendo sido convocada a sua numeração de classificação. No ato da atribuição os professores preencherão documento de acumulação remunerada e deverão apresentar a seguinte documentação comprobatória: - Documento de Identidade. - Anexo 2004/2005 (para os efetivos, função pública, função atividade, reintegrados judicialmente, ou substitutos que já atuaram na rede Municipal de Educação de Campinas). - Diploma ou certificado e histórico escolar. Os professores de 1ª a 4ª série que apresentaram o diploma de Pedagogia como pré requisito no ato da inscrição, deverão apresentar o Histórico Escolar. Os professores reintegrados judicialmente que ainda não assumiram classes/aulas deverão comparecer à sessão de escolha para a atribuição de classes/aulas.

HORÁRIO	ÁREA DE ATUAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	Nº CLASS. CONVOCADOS
8h00	1ª a 4ª séries	-	Do 597 ao 700
8h00	Educação Infantil	-	Do 510 ao 600
8h00	Educação Especial	-	*
9h00	5ª a 8ª séries	Geografia	Do 52 ao 60
9h00	5ª a 8ª séries	História	Do 84 ao 100
9h00	5ª a 8ª séries	ERET	*
9h00	5ª a 8ª séries	Português	Do 202 ao 250
9h00	5ª a 8ª séries	Inglês	Do 71 ao 100
9h00	5ª a 8ª séries	Matemática	Do 54 ao 70
9h00	5ª a 8ª séries	Ciências	Do 39 ao 50
9h00	5ª a 8ª séries	Educação Física	Do 20 ao 40
9h00	5ª a 8ª séries	Educação Artística	Do 59 ao 70

\* - Para estes componentes curriculares não haverá chamada de professores do cadastro.

Campinas, 03 de junho de 2005

**HERMANO TAVARES**

Secretário Municipal de Educação

(04, 07/06)

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO  
IMOBILIÁRIA**

**Protocolo: 74710/2000 - Interessado(a): Jair Benatti**

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada dos seguintes documentos: 1. Cópia do RG e CPF do requerente do pedido nos termos da IN-DRI-SMF nº001/2003; 2. Cópia(s) do(s) comprovante(s) de recolhimento(s) do IPTU/Taxas dos exercícios de 1997, emissão em 01/97, referente ao imóvel codificado sob o nº 042.073.610-02, nos termos dos artigos 12 e 21 da Lei 11.109/01. O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável para análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

**MAURÍCIO MOTTA DELAMANO**

Coordenador Setorial – CSFI

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

**Protocolo: 03/10/32601**

**Interessado: José Costa**

**Assunto: Restituição de Crédito Tributário**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, indefiro o pedido de restituição parcial do crédito tributário relativo ao ITBI, recolhido através da GER de nº 380778, de 16/05/02, por estar devidamente constituído, com

base no valor venal do imóvel constante do Cadastro Imobiliário nos termos da Prefeitura Municipal de Campinas, e de conformidade com as disposições do Art 9º e § 1º, do Art. 10 da Lei 11.106/01.

**Protocolo nº: 03/10/10782**

**Interessado: Seikichi Kuteken**

**Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU**

**C.C.: 042.013.331-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, notadamente à vistoria às fls. 08 e o parecer fiscal às fls. 09, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2003, relativo ao imóvel codificado sob o n.º 042.013.331-02, por encontrar-se corretamente constituído em consonância com as disposições da Lei 9.927/98 (e alterações) e da Lei 11.111/01. Determino, a partir do exercício de 2004, a retificação do lançamento em questão, alterando-se a área construída para 161,83 m², e o ano base de depreciação para 1980, conforme vistoria realizada no local em 10/11/2003 (fls. 08), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações posteriores), consoante com o disposto no artigo 145, III, do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2004, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores), bem como, e especialmente, do constante no artigo 28 da Lei Municipal 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 63 da Lei 11.109/01.

**Protocolo nº: 04/10/08514**

**Interessado: Cleuma Maria dos Santos Trindade**

**Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU**

**C.C.: 042.118.348-02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de Revisão de Lançamento – IPTU, referente ao exercício de 2002, relativo ao imóvel codificado sob o n.º 042.118.348-02, por estar corretamente constituído em consonância com as disposições da Lei 9.927/98 (e alterações) e Lei 11.111/01.

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**

Diretor – DRI/SMF

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

#### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

**Protocolo: 04/10/34811**

**Contribuinte: Centro Integrado de Cardiologia S/C Ltda.**

**Assunto: Emissão de carnê ISSQN/ofício 2004**

Solicitação atendida, conforme notificação do lançamento do ISSQN exercício 2004 publicada no Diário Oficial do Município – DOM de 02/12/2004.

**JOÃO GONÇALVES**

Auditor Fiscal Tributário – Matrícula. 63.303-8

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

*Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza*  
O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 68 do Decreto nº 14.590 de 26 de janeiro de 2004, para notificar o CONTRIBUINTE **Duplix Sistemas de Impressão Ltda**, inscrito no CCM nº 18.225-7, da alteração do valor mensal estimado do ISSQN, nos períodos de janeiro a dezembro de 2004 e janeiro a dezembro de 2005, nos termos do artigo 80, inciso II do Decreto nº 14.590 de 26 de janeiro de 2004. Caso o contribuinte não receba o carnê de estimativa, onde consta o valor estimado e o prazo para recolhimento, deverá comparecer, ao **Porta Aberta**, em um dos seguintes locais: **Paço Municipal – térreo, Parque D. Pedro Shopping ou Horto Shopping**, para efetuar a retirada da segunda via do carnê.

Campinas, 03 de junho de 2005

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**

Coordenador CSPFA/SAF

#### SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Prot.:** 04/10/11.595 - **Int.:** SMSP - **Ref.:** Pregão Presencial n.º 021/04 - **Objeto:** Registro de Preços de manutenção, no município de Campinas, predominantemente na área das Administrações Regionais 08, 09 e 10 (Região 06), com máquinas, equipamentos e caminhões, e operadores/motoristas devidamente habilitados.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no Art. 1º do Decreto Municipal n.º 14.741/2004, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$900.410,70 (novecentos mil, quatrocentos e dez reais e setenta centavos) a favor das empresas relacionadas abaixo:

**I- TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos Ltda.**, no valor de R\$27.360,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais), para a prestação do serviço referente ao item 01, Ata n.º 378/2004;

**II- Gramacon Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda.**, no valor de R\$25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais), para a prestação do serviço referente ao item 02, Ata n.º 379/2004;

**III- Comercial Agrícola Converd e Prestação de Serviços Ltda.**, no valor de R\$847.130,70 (oitocentos e quarenta e sete mil, cento e trinta reais e setenta centavos), para a prestação dos serviços referentes aos itens 03, 04, 05, 06 e 07, Ata n.º 380/2004.

À Coordenadoria de Planejamento e Organização – SMA, para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à SMSP, para o gerenciamento e emissão das Ordens de Serviço às empresas.

**ENG.º OSMAR COSTA**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

#### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL**

PROT. 05/11/4346 THEOBALDO SCHAEFER – PROT. 04/11/11445 TELMA I G DE ARAUJO – PROT. 05/11/3080 JOÃO B GUTIERREZ

**DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL**

PROT. 25199/71 PEDRO A DE AVILA – PROT. 34996/71 MARIA F PAIOLA – PROT. 6234/81 DALVA GUEDES

**DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL**

PROT. 13805/53 MAXIMO BONOM & CIA

**DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL**

PROT. 05/1/1182 PRIMI & APOLONI ARQUITETURA S/C LTDA

**INDEFERIDOS**

PROT. 04/11/10883 PUBLICIDADE KLIMES SÃO PAULO LTDA

**COMPAREÇA PARA CIENCIA**

PROT. 05/10/4492 EDUARDO D ESPERANCA – PROT. 05/10/24483 TEMTENCREDD PROMOTORA DE VENDAS LTDA – PROT. 05/10/24506 SC 6 CULINARIA ITALIANA LTDA – PROT. 05/10/24699 MAXIMUS MARMORES E GRANITOS LTDA – PROT. 05/10/24547 MARIA A N GONCALVES FERREIRA – PROT. 05/10/24843 SPORT FITNESS ACADEMIA E COM. DE PROD. ESPORTIVOS LTDA – PROT. 05/10/24779 AFONSO S BERTELLI CHOPERIA – PROT. 05/10/25034 SERRAF DISTR. DE PEÇAS P/ MOTORES LTDA – PROT. 05/10/24908 ZELDA D GONCALVES – PROT. 05/10/25123 JANETE AP. MERCURIO – PROT. 05/10/25074 MARCIA TANUMA & VIVIANE MARQUES FARMACIA LTDA – PROT. 05/10/25318 A H DA SILVA – PROT. 05/10/25569 KCR VASCONCELOS – PROT. 05/10/25548 JADER ABDALLA – PROT. 04/05/1727 INACIA T PEREIRA – PROT. 05/11/4597 DICKERSON PEREIRA – PROT. 05/10/25739 POSSEHL DP BRASIL COM. IMPORT. E EXPORT. DE MINERIOS INDUSTRIAIS LTDA – PROT. 05/11/1637 ASSOC. EVANGELICA BENEFICENTE DE CAMPINAS – PROT. 9125/02 INST. PAULISTA ADVENTISTA E ED. E ASSIST. SOCIAL – PRT 05/11/4186 FRANCISCO DE PINHO – PROT. 22571/93 LOURDES T GOETHE – PROT. 28938/00 VALERIA P PEREIRA – PROT. 05/10/25567 C E SUZUKI – PROT. 05/10/25576 GALVÃO & MARTINELLI LTDA – PROT. 05/10/25660 LEONARIO NICHEL – PROT. 05/10/25521 PLANET H CENTER LTDA – PROT. 05/10/24306 FERNANDO DE O PINTO – PROT. 05/10/24754 HOFER E HOFER COSMETICOS LTDA – PROT. 05/10/24278 MARIA C COSER – PROT. PROT. 05/10/24277 AUTO POSTO SANTO ANTONIO DE CAMPINAS LTDA – PROT. 05/10/24259 EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DE USINAGEM LTDA – PROT. 05/10/23337 RCPF TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA – PROT. 05/10/23612 ESAMC – PROT. 05/10/23901 JOSE F N MOHALLEM – PROT. 05/10/22265 CILEIDE J DOS S TENGAN – PROT. 05/10/5351 ESCABELO & FERNANDES LTDA – PROT. 05/10/23316 CLODOLDO I SOAVE – PROT. 05/10/23321 JUM E KIYOSHI MINI MERCADO LTDA – PROT. PROT. 05/10/23979 FABIANO P DE MELO – PROT. 05/10/23816 FERRO ALVES E RODRIGUES COM. DE RECICLAGENS LTDA – PROT. 05/10/23776 LUIS C C FERREIRA – PROT. 05/10/24181 CASA DE RAÇAÓ PJ LTDA – PROT. 05/10/24104 ESTACIONAMENTO EMILIO RIBAS PARK LTDA – PROT. 05/10/24352 GERSON V DELGADINHO – PROT. 05/10/24345 GRUPO FARTURA DE HORTIFRUTIL LTDA – PROT. 05/10/24326 PROVECTOR CONSULT E AUDITORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA – PROT. 11567/83 ASSOC. DOS MORADORES DO CONJ. RESIDENCIAL DO JD. INDEPENDENCIA – PROT. 03/10/32490 KAZUTOSHI SHIBUYA

**COMPAREÇA PARA CORREÇÕES**

PROT. 17107/02 VANESSA S TANAKA – PROT. 05/11/3464 TATIANA P YOSHIDA.

**DRA. SILVIA FARIA**

Diretora Deptº de Uso e Ocupação do Solo

#### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

#### CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA/ CAMPINAS

#### 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 24 DE JUNHO DE 2004

Ata da 14ª reunião extraordinária do COMDEMA/Campinas, realizada no dia 24 de junho de 2004, na sala Milton Santos no 19º andar do Paço Municipal, o presidente comunicou o quorum regimental às 17h34, 20 conselheiros. Conselheiros: Ari Vicente Fernandes (FJPO), Carlos E. C. Abrahão (SMS), Clóvis de Luca (CIESP), Christiane G Dall'Aglio Holvorcem (Ambiente Total), Clóvis de Luca (CIESP), Elson Roney Servilha (DMA/SEPLAMA), Fábio Augusto (UNICAMP), Guilherme Fonseca Tadini (SOSP), Leda Roxana V Barbatto (Secretaria Municipal de Habitação), Lucas Yamakawa (CEASA), Márcia H. Correa (PROESP), Márcia Trevisan Vigorito (SANASA), Marcos Eduardo Gomes Cunha (ABES), Maria do Carmo de S Novo (IAC), Marilis Busto Tognoli (Deplan/SEPLAMA), Mohamed Ezz El Din M Habib (UNICAMP), Paola Charry Sierra (Plantando Paz na Terra), Regis Romano Maciel (Sindicato Rural de Campinas), Sigrjd Mecchi Gouvêa (AEAC), Vera Lucia G Silva Rodrigues (PUCC) e Vera Duch Crosta (Macro Zona 3). O Sr. Presidente abre a reunião solicitando a leitura da Deliberação 07/2004 referente ao PL 195/2004, o que é feito pelos Srs. Conselheiros, Carlos E. C. Abrahão (SMS), Marilis Busto Tognoli (Deplan/SEPLAMA) e Vera Duch Crosta (Macro Zona 3). Após explanação sobre o que se trata o PL 195/2004 o presidente coloca o mesmo em votação, sendo que os destaques serão votados em separado, o PL 195/2004 é aprovado por 16 votos a favor, 01 abstenção e 2 votos contra. Quanto aos destaques, Destaque 1 - A revisão do perímetro urbano, pretendida pelo PL 195/04 não se apresenta embasada nas diretrizes da Política de Desenvolvimento Urbano prevista no Plano Diretor de Campinas (Lei Complementar nº 04/96), que é o instrumento essencial da política de desenvolvimento e de expansão urbana, segundo a Lei 10.257/01 artigo 40 (Estatuto da Cidade) que estabelece que “O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana”, nem tampouco foi construída no âmbito da revisão do Plano Diretor, previsto no citado Estatuto, mas sim antecedendo a revisão mencionada; Aprovado por 11 votos a favor, 06 abstenções. Destaque 2 - A área do inciso IX do artigo 2º, com CG A3/1185, refere-se à área do Residencial São Luiz, loteamento promovido pela Cohab Campinas, onde já existe um processo de urbanização implantado, sendo a inclusão no perímetro urbano condição necessária para efetivar a regularização desse loteamento, foi aprovado de forma unânime. Destaque 3 - A área do inciso II artigo 2º, com CG A1/167, faz parte dos estudos do Plano Local de Gestão da Região do Campo Grande elaborado pela SEPLAMA, que estabelece como diretriz sua manutenção como área de uso rural, à exceção de pequena porção, localizada entre áreas já urbanas, para a qual prevê a inclusão ao perímetro urbano do Município; Aprovado de forma unânime. Destaque 4 foi suprimido. Após as votações o presidente encerra a reunião. Eu Dariano Mendes redigi e digitei esta ata. (06, 07/06)

#### CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA/ CAMPINAS

#### 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JULHO/2004

Ata da 35ª reunião ordinária do COMDEMA/Campinas, realizada no dia 27 de Julho de 2004, na sala de reuniões do Departamento de Esportes à Rua São Carlos, 300, o presidente iniciou trabalhos às 17h40, contando com a presença de 17 conselheiros e como convidados o Sr. Elson Roney Servilha (Diretor do Depto. De Meio Ambiente/SEPLAMA) e Sra. Adriana Andrade Espíndola (PROESP). Conselheiros: Antônio de Marco Rasteiro (Sindicato dos Químicos), Carlos Eduardo Cantúlio Abrahão (Secretaria de Saúde), Clóvis de Luca (CIESP), Demétrio Vilagra (CEASA), Edson José Santana ( Macrozona 7 ), José Luiz Zétula (SINERGIA), Lília do Carmo Donadon (IAB), Lúcia Tereza Costa de Toledo Silva (SECR. EDUCAÇÃO), Marcelo P. A. Vieira (PROESP), Márcia Trevisan Vigorito (SANASA),

Maria do Carmo S. Novo(IAC-CEB), Marilis Busto Tognoli (SEPLAMA), Meuris Gurgel Carlos da Silva (UNICAMP), Nestor Amâncio Alves Jr. (Macrozona 2), Paola Charry Sierra (PLANTANDO PAZ NA TERRA), Régis Romano Maciel(Sindicato Rural de Campinas, Suzane Marques F. de Souza(FJPO). O presidente, a pedidos dos conselheiros presentes, inverteu a pauta iniciando com a apresentação da Defesa Civil com os Srs. Alvaro Sílvio Feijó Souza e Wagner Martins que falou sobre os atendimentos aos desastres ambientais, e também um pouco sobre a história da Defesa Civil (DC). A institucionalização da Defesa Civil, em nosso País, ocorreu durante a segunda guerra Mundial na Europa com um padrão de cores laranja e azul, sendo notado a longa distância com os dois símbolos: o triângulo (3 poderes) e o hexágono (comunidade) e atividades de proteção da população contra ações bélicas inimigas. Em 1942, o Governo Brasileiro, através do decreto nº 4624 criou o serviço de Defesa Passiva antiaérea, sob a supervisão do Ministério da Aeronáutica, com a finalidade de estabelecer a segurança que garantisse a proteção e a vida da população, bem como a defesa do patrimônio. Em 1943 a designação original foi alterada para Serviço da Defesa Civil, modificando-se também a sua subordinação, que passou para o Ministério da Justiça e Negócios Interiores; Com o final da guerra na euforia da paz, o serviço foi extinto em 1946, sem que houvesse tempo para a cristalização de uma doutrina de defesa civil. O convidado passou a palavra para Sr. Wagner que expôs o funcionamento do sistema de operações da DC dividido em gerenciamento e também e a parte operacional. A DC fornece relatório de vistoria/constatação, mobiliza órgãos competentes por fornecimento de parecer técnico. O Presidente agradeceu a presença dos representantes da Defesa Civil e comunicou que no momento já havendo quorum, distribuiu cópias de mapa onde os conselheiros puderam verificar a média anual de crescimento da população por setor censitário de 1991-1996. A seguir para as comunicações dos conselheiros. A conselheira Suzane convidou os conselheiros para as duas visitas abertas a Mata Santa Genebra em 31/07 as 9h00 com uma volta de 9kms. e 10hs30 no Centro de visitação, trilha leste, borboletário e viveiro de mudas nativas. A cons. Paola convidou a todos para participar do evento “visando à construção de cidades sustentáveis no Nosso Planeta” a se realizar em 05/08 na Câmara Municipal de Campinas -Prefeitura Municipal de Campinas e em 14/08 na Área Remanescente do Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim. A seguir o Presidente solicitou que os coordenadores das comissões temáticas, fizessem as suas comunicações. O Coordenador da Comissão Temática de Controle de Poluição e Gestão de Resíduos, cons. Abrahão informou que a Comissão recebeu um ofício da Associação de Moradores do Jardim Santa Cândida solicitando apoio do COMDEMA na questão da poluição no Bairro Mansões Santo Antônio, sugeriu ao pleno solicitar oficialmente uma reunião com esse tema Mansões Santo Antonio aos órgãos: CETESB, SECRETARIAS DE OBRAS E NEGÓCIOS JURÍDICOS, para pedir a descrição das providências tomadas a esse respeito por que a comissão terá que encaminhar parecer técnico, e que os conselheiros receberão relatório preliminar RAP solicitando manifestação. Esclarece que a PMC já se manifestou e a comissão entende que o parecer da PMC é bom e sugere que se coloque em ponto de pauta na próxima reunião do Comdema, a comissão fez duas visitas na área do Aeroporto de Viracopos constatando a presença de mais um Bairro, EMEL, poluição sonora referente ao uso de reciclagem de resíduos, áreas agrícolas, destruição de remanescentes, áreas a serem preservadas e animais silvestres. A equipe entende que além de relatório, de imediato dever-se-ia oficializar aos órgãos de controle ambiental, a INFRAERO (crime ambiental) CETESB (poluição ambiental). Solicitou aprovação do pleno também para oficializar o Senhor Promotor de Justiça José Ricardo Meirelles e o desdobramento da apresentação feita pelo Senhor Wanderlei Meira - Diretor de Serviços Públicos na última reunião do Conselho sobre resíduos sólidos. O Presidente coloca em votação do pleno com 15 votos a favor e 02 abstenções. O cons. Abrahão propôs enviar a enviar os textos para os encaminhamentos. O Presidente comunicou que, em 02/08, será a posse do Conselho do Parque Ecológico, em 30/07 foi convidado para compor a mesa no Salão Azul para discutir o Plano Diretor e propôs que, devido ao horário avançado, fosse encaminhada para a próxima reunião ordinária a alteração do regimento interno do COMDEMA. Passou, a seguir, para o próximo ponto de pauta, Transgênicos: O Debate Nacional e o COMDEMA. O cons. Abrahão sugeriu um Debate Público no mês de agosto no Salão Vermelho ou no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores sobre o assunto. O Presidente solicitou a todos que no item 4 da pauta fosse discutido também, o fórum da Agenda 21, recomendando que fossem formuladas 3 questões dos conselhos municipais e um termo de compromisso com a Agenda 21 em Campinas para apresentar às assessorias dos candidatos à Prefeitura de Campinas em debate aberto. Colocado o parecer em votação pelo Sr. Presidente, o mesmo foi aprovado por 15 votos a favor e 1 abstenção. O item 3 da pauta foi anunciado (Análise do cenário composto pela Revisão do Plano Diretor, Congresso das Cidades e Agenda 21) e ocorreu um pequeno debate entre os presentes que decidiram que os presentes fizessem um estudo mais detalhado sobre o assunto. O cons. Abrahão solicitou encaminhar ofício ao Chefe da EMBRAPA sobre as Deliberações COMDEMA de 02/03, 03/03 e do PLC 06/04 que dispõe sobre a veiculação de publicidade ao ar livre em solo particular no Município de Campinas. O Presidente deu a reunião por encerrada às 20h30. Eu, Elza Castro, redigi e digitei esta ata. (06, 07/06)

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

O comunicado abaixo não foi publicado em 01/06/2005, conforme previsto, por problemas técnicos.

### COMUNICADO

Em cumprimento ao Decreto Lei n.º 10846/92, este Departamento de Recursos Humanos **COMUNICA** que a Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas **exarou** o seguintes **PARECERES**:

**EM 01/06/2005**

**INTERESSADA:** FERNANDO ANTÔNIO GOUVEIA  
**ASSUNTO:** ABERTURA E PROCESSO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ  
**PARECER:** PELO DEFERIMENTO

**EM 01/06/2005**

**INTERESSADA:** MARIA INÊS CLAUDINO GOMES  
**ASSUNTO:** ABERTURA E PROCESSO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ  
**PARECER:** PELO DEFERIMENTO

Campinas, 02 de Junho de 2005

**JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PUBLICAÇÕES

**Nº PROTOCOLO: 05/60/00913 PN**  
**INTERESSADO:** JO RAY LANCHONETE E PASTELARIA LTDA. EPP  
**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE PRAZO, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8817  
**DEFERIDO** 60 (SESENTA) DIAS A PARTIR DE 19/05/2005

**Nº PROTOCOLO: 05/60/00780 PN**  
**INTERESSADO:** M. A. M. DEFENSIVOS E APLICAÇÕES LTDA.  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/2005  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 04/60/00782 PN**  
**INTERESSADO:** M. A. M. DEFENSIVOS E APLICAÇÕES LTDA.  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/2004  
**INDEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 03/60/0479 PN**  
**INTERESSADO:** M. A. M. DEFENSIVOS E APLICAÇÕES LTDA.  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/2003  
**INDEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 01/6000532 PN**  
**INTERESSADO:** M. A. M. DEFENSIVOS E APLICAÇÕES LTDA.  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/2001  
**INDEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 03/60/01448 PN**  
**INTERESSADO:** YOD COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**INDEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 97/6000523 PN**  
**INTERESSADO:** SOBRAPAR – SOC. BRAS. PESQ. ASSIST. PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/1997  
**INDEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 98/053538 PN**  
**INTERESSADO:** SOBRAPAR – SOC. BRAS. PESQ. ASSIST. PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/1998  
**INDEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 99/6000894 PN**  
**INTERESSADO:** SOBRAPAR – SOC. BRAS. PESQ. ASSIST. PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/1999  
**INDEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 01/6000295 PN**  
**INTERESSADO:** SOBRAPAR – SOC. BRAS. PESQ. ASSIST. PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/2001  
**INDEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 05/60/00234 PN**  
**INTERESSADO:** CS VALE VERDE COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.  
**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 05/60/00014 PN**  
**INTERESSADO:** V.R. ALVES BEBIDAS - EPP  
**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
**INDEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 05/60/00861 PN**  
**INTERESSADO:** JOSINO VIEGAS DE OLIVEIRA PAES  
**ASSUNTO:** RECURSO REFERENTE AO AUTO 0756  
**INDEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 05/60/00926 PN**  
**INTERESSADO:** ADNILSON DE CÁSSIO MOREIRA ME  
**ASSUNTO:** RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6655, SOLICITAÇÃO DE PRAZO  
**DEFERIDO** 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 20/05/2005

**Nº PROTOCOLO: 05/60/00277 PN**  
**INTERESSADO:** RICARDO AUGUSTO PANZA  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 04/60/03019 PN**  
**INTERESSADO:** MARTA DELFINA BAZZANO GONZALES  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 04/60/03002 PN**  
**INTERESSADO:** OSSEA TECHNOLOGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES  
**INDEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 05/60/00924 PN**  
**INTERESSADO:** BIOESTÉRIL ESTERILIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.  
**ASSUNTO:** COMUNICADO DE DESINTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO: 04 (QUATRO) AUTOCLAVES QUE DESTINAM-SE A ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO.

**Nº PROTOCOLO: 05/60/00910 PN DE 19/05/2005**  
**INTERESSADO:** KO LIN CHIN CHU LANCHONETE ME  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA/LAS  
CNAE: 5522-0/00  
**INDEFERIDO.** POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS NO VERSO DESTA.

**Nº PROTOCOLO: 05/60/00911 PN DE 19/05/2005**  
**INTERESSADO:** BAR E LANCHONETE SÃO GONÇALO LTDA ME  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA/LAS  
CNAE: 5522-0/00  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 05/60/00902 PN DE 19/05/2005**  
**INTERESSADO:** PANIFICADORA PAO DO REI LTDA. ME  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA/LAS  
CNAE: 5221-3/01  
**INDEFERIDO.** POR INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO> ROTEIRO DE INSTALAÇÕES E ALTIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.2 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04); INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04), COM RELAÇÃO AOS ASPECTOS RELACIONADOS NO VERSO DESTA.

**Nº PROTOCOLO: 05/60/00883 PN**  
**INTERESSADO:** CORPO BELLO ESTÉTICA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.  
**ASSUNTO:** RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8559, SOLICITAÇÃO DE PRAZO  
**DEFERIDO** 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DE 17/05/2005. PARA REFORMAS/ADEQUAÇÕES HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS E DE ESTRUTURA FÍSICA, SENDO MANTIDOS PARA OS DEMAIS ÍTENS DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8559 OS PRAZOS NELE DESCRITOS.

**Nº PROTOCOLO: 05/60/00912 PN DE 19/05/2005**  
**INTERESSADO:** SHOPERIA SPORT BAR LTDA.  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA/LAS  
CNAE: 5521-2/02

**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 05/60/00895 PN DE 18/05/2005**  
**INTERESSADO:** FRANÇA COMÉRCIO DE RAÇÕES E MEDICAMENTOS LTDA.  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA/LAS  
**CNAE:** 8520-0/00  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 05/60/00937 PN DE 23/05/2005**  
**INTERESSADO:** JOSÉ ERNESTO DE OLIVEIRA JÚNIOR ME  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA/LAS  
**CNAE:** 5224-8/00  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 05/60/00920 PN DE 20/05/2005**  
**INTERESSADO:** DOCERIA EURÍPEDES & ROSILDA LTDA. ME  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA/LAS  
**CNAE:** 5221-3/01  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 05/60/935 PN DE 23/05/2005**  
**INTERESSADO:** ALIMENTA DISTRIB. PROD. ALIM. LTDA. EPP  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA/LAS  
**CNAE:** 5139-0/99  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 05/60/00847 PN DE 12/05/2005**  
**INTERESSADO:** MARLUCE LOPES DE OLIVEIRA BARBIERI  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA/LAS  
**CNAE:** 8531-6/01  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 05/60/00936 PN DE 23/05/2005**  
**INTERESSADO:** CAMP VINHOS COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA/LAS  
**CNAE:** 5224-8/00  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 05/60/00793 PN DE 05/05/2005**  
**INTERESSADO:** SAGRES CAFÉ E RESTAURANTE LTDA. EPP  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA/LAS  
**CNAE:** 5521-2/01  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 05/60/00907 PN DE 19/05/2005**  
**INTERESSADO:** EUGÊNIO ROBERTO MARQUES  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA/LAS  
**CNAE:** 8513-8/01  
**DEFERIDO**

Campinas, 01 de junho de 2005

**CELI V. R. MUNHOZ**

Coordenadora De Vigilância Em Saúde Norte

## COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PUBLICAÇÕES

**Nº PROTOCOLO: 03/60/0413 PN**  
**INTERESSADO:** BIOESTERIL ESTERILIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. EPP  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 05/60/00953 PN**  
**INTERESSADO:** CUNHA & CRUZ LTDA. ME  
**ASSUNTO:** RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8820, SOLICITAÇÃO DE PRAZO  
**DEFERIDO** 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A PARTIR DÊ 25/05/2005

**Nº PROTOCOLO: 05/60/00890 PN**  
**INTERESSADO:** RPR CAPTAÇÃO E TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL LTDA. ME  
**ASSUNTO:** CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REF.AO MÊS 04/2005  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 05/60/00891 PN**  
**INTERESSADO:** SÓ ÁGUA COMERCIAL E SERV. LTDA.  
**ASSUNTO:** CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REF .AO MÊS 04/2005  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 05/60/00892 PN**  
**INTERESSADO:** ÁGUA JATO TRANSPORTES LTDA EPP  
**ASSUNTO:** CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO, REF. AO MÊS 04/2005  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 05/60/00893 PN**  
**INTERESSADO:** ÁGUA JATO TRANSPORTES LTDA EPP  
**ASSUNTO:** CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO HUMANO REF. AO MÊS 04/2005  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 05/60/00796 PN DE 05/05/2005**  
**INTERESSADO:** EXPRESSO SAINT JAMES TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA/LAS  
**CNAE:** 6026-7/02  
**INDEFERIDO** POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04)

**Nº PROTOCOLO: 05/60/00958 PN DE 25/05/2005**  
**INTERESSADO:** GÍMENES HORTIFRUTI LTDA.  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA/LAS  
**CNAE:** 5133-0/01  
**INDEFERIDO** POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04)

**Nº PROTOCOLO: 05/60/00746 DE 28/04/2005**  
**INTERESSADO:** GR MÉDICA COM. REPRESENT. MAT HOSPIT. LTDA.  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA/LAS  
**CNAE:** 5145-4/03  
**INDEFERIDO** POR INSUFICIÊNCIA E/OU INADEQUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA AVALIAR AS INSTALAÇÕES E ATIVIDADES (SUB-ITEM 5.1.3 DO ANEXO I DO DECRETO Nº 15.038, DE 30/12/04)

**Nº PROTOCOLO: 05/60/00941 PN DE 23/05/2005**  
**INTERESSADO:** MC DONALDS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA/LAS  
**CNAE:** 5522-0/00  
**DEFERIDO**

**Nº PROTOCOLO: 05/60/00962 PN DE 25/05/2005**  
**INTERESSADO:** ALMEIDA & RIGHETO LTDA. ME  
**ASSUNTO:** LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA/LAS  
**CNAE:** 5522-0/00  
**DEFERIDO**

Campinas, 03 de junho de 2005

**CELI V. R. MUNHOZ**

Coordenadora Da Vigilância Sanitária Norte

## A COODENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS CONVOCA:

Os interessados para em um prazo de **10 dias** a contar da data desta publicação a comparecer no **DISTRITO DE SAÚDE SUL** sito à Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 - Parque Itália para tratar de assunto de seu interesse. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará no arquivamento dos protocoos abaixo:

**PROTOCOLO: 03/70/04079 PS**

**INTERESSADO:** ZEROHUM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2003

**PROTOCOLO: 03/70/03783 PS**  
**INTERESSADO:** LA FARINA PAES E DOCES LTDA - ME  
**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2003

**PROTOCOLO: 04/50/00667 PSO**  
**INTERESSADO:** PEPISCO DO BRASIL LTDA.  
**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2004

**PROTOCOLO: 03/70/1565 OS**  
**INTERESSADO:** MODESTO & SOUZA MERCEARIA LTDA ME  
**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2003

**PROTOCOLO: 03/40/01857 PS**  
**INTERESSADO:** R & N COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2003

**PROTOCOLO: 03/70/04128 PS**  
**INTERESSADO:** RECANTO MINEIRO CAMPINAS LTDA ME  
**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2003

**PROTOCOLO: 03/70/02707 PS**  
**INTERESSADO:** ROSANGELA ROCHA - ME  
**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2003

**PROTOCOLO: 04/70/04769 PS**  
**INTERESSADO:** BELLA CESTA MERCANTIL LTDA - EPP  
**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2004

**PROTOCOLO: 03/70/0074 PS**  
**INTERESSADO:** AFN LANCHONETE E EVENTOS LTDA ME  
**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL/2003  
 Campinas, 28/04/2005

**ANDREA PAULA BRUNO VON ZUBEN**

COORDENADORA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SUL - VISA SUL

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

*Em 03 de Junho de 2005*

**Processo Administrativo nº 05/10/16936 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão Presencial nº 006/2005 - **Objeto:** Aquisição de equipamentos de oftalmologia para uso da Policlínica II.

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente protocolado, e ao disposto no art. 1º do Decreto Municipal nº 14.741/04, **AUTORIZO** as despesas a favor das empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, conforme segue:  
**- LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, para os itens 02, 04, 05 e 06 no valor total de R\$ 43.628,00 (Quarenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais);  
**- CIRÚRGICA ÁVILA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, para o item 03 no valor total de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 – à Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, para registro da homologação no Sistema de Informações Municipais – SIM;
- 2 – AO Departamento de Planejamento, Controle e Custos – SMA para anotações;
- 3 – à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para lavratura dos Termos de Contrato;
- 4 – à Secretaria Municipal de Saúde para demais providências.

**GILBERTO LUIZ MORAES SELBER**

Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

### RESOLUÇÃO N.º 132/2005

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

### DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 25/05/2005 a 30/05/2005 abaixo relacionados. Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GERSON LUIS BITTENCOURT**

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS  
 NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 25/05/2005 A 30/05/2005  
 ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA

PROCESSADAS EM 30/05/2005		PROCESSADAS EM 30/05/2005	
AEH2824	E1-427698-75	AIN6348	E1-321088-95
BFH0278	E1-437182-95	BHI2584	E1-438045-35
BIE9977	E1-436680-25	BII1176	E1-436315-05
BK05076	E1-436769-35	BLB9507	E1-436574-65
BME7722	E1-437010-25	BMU4033	E1-435407-55
BNY3379	E1-436307-35	BPC6988	E1-436093-95
BQG4185	E1-435956-45	BQG9264	E1-437328-15
BQY3402	E1-436864-05	BQY3583	E1-436506-45
BTG1797	E1-421817-05	BUW0324	E1-435985-05
BVN7956	E1-435872-85	BVN9835	E1-435874-05
BZJ1143	E1-435955-35	BVZ3740	E1-432466-15
CAG9966	E1-437155-45	CAQ7249	E1-430845-85
CBV6989	E1-434973-05	CBZ4615	E1-436765-05
CDJ3304	E1-436515-25	CDU7780	E1-437008-05
CEB1357	E1-435871-75	CED1720	E1-437178-55
CEV4761	E1-434263-55	CEY2016	E1-437030-05
CFE2372	E1-433846-65	CGC2210	E1-435370-15
CHJ1918	E1-421814-85	CIV3300	E1-436766-05
CJD6287	E1-438040-95	CIV9596	E1-437011-35
CJZ9903	E1-436515-05	CKX1733	E1-435673-75
CKX5389	E1-436764-95	CKX8602	E1-436098-35
CLG8306	E1-435418-55	CMJ0136	E1-434869-65
CNG2488	E1-436095-05	CNQ5955	E1-435195-25
CPH142	E1-436903-55	CPI9355	E1-438772-45
CPU3220	E1-436030-15	CPU3401	E1-436376-65
CSD3864	E1-436445-95	CTP9668	E1-436778-15
CVI7332	E1-437179-65	CWG1932	E1-436318-35
CXD7057	E1-436907-95	CXT0255	E1-436779-25
CYL7241	E1-435852-05	CYZ1640	E1-435413-05
CYZ9282	E1-437156-55	CZL4234	E1-433844-45
DBB4000	E1-432464-05	DBJ3363	E1-437128-05
DBY7058	E1-430967-95	DEY8036	E1-434868-55
DCG0657	E1-408448-75	DDF9194	E1-437345-75
DDI5391	E1-435964-15	DDI8640	E1-436516-35
DDJ9918	E1-435668-25	DDL2556	E1-435666-05
DEX6263	E1-436007-05	DFE0842	E1-438032-15
		ASH4000	E1-435873-95
		BIA2949	E1-436505-35
		BIJ4678	E1-424968-55
		BLX6967	E1-436031-25
		BNY2372	E1-437007-05
		BPJ3782	E1-438054-15
		BQH9287	E1-436514-15
		BTD1112	E1-437852-85
		BUEW0324	E1-435839-85
		BZJ0973	E1-435415-25
		CAQ0350	E1-435455-95
		CBK4632	E1-436773-75
		CCW8110	E1-436292-05
		CDU7780	E1-433340-65
		CEV0352	E1-435547-25
		CEY7681	E1-436761-65
		CGF7376	E1-437335-85
		CID3270	E1-436526-25
		CIV9596	E1-437180-75
		CKX2820	E1-436508-65
		CKY5485	E1-438044-25
		CMJ1419	E1-436379-95
		COZ7630	E1-437237-95
		CPSS293	E1-438048-65
		COH6631	E1-434828-95
		CTP9856	E1-435422-95
		CWG8274	E1-438033-25
		CXT0370	E1-438663-95
		CYZ7904	E1-436286-45
		DAZ7960	E1-433688-05
		DBY1872	E1-435793-65
		DEY9994	E1-437201-65
		DDJ0761	E1-433848-85
		DDJ8716	E1-435973-05
		DDI2422	E1-436865-05
		DFE3789	E1-438029-95

DFU0373	E1-436285-35	DFU1023	E1-437373-25
DFU9197	E1-437026-75	DFU9478	E1-436921-15
DGW7039	E1-436282-05	DGW9810	E1-433386-85
DHR6874	E1-437123-55	DHY1091	E1-435791-45
DIY4881	E1-437705-45	DIY6369	E1-435786-05
DKD0081	E1-433843-35	DKD1172	E1-437375-45
DKY4948	E1-435306-35	DMO2587	E1-437032-25
DMO6765	E1-436678-05	DMO9363	E1-436481-15
DNY0943	E1-437141-15	DNY2055	E1-421121-85
DNY5990	E1-437455-75	DNY7985	E1-421815-95
DS13434	E1-435838-75	EHN2000	E1-434873-05
GPL8413	E1-433260-35	GUT2914	E1-434872-95
GWX5696	E1-436509-75		

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSP CRIANCA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR.  
PROCESSADAS EM 30/05/2005  
CPU4571 E1-427795-55 DNY1303 E1-436475-65

ENQUADRAMENTO 523.10-ATRIR OU ABANDONAR NA VIA OBJETOS OU SUBSTANCIAS  
PROCESSADAS EM 30/05/2005  
DDM7962 E1-421120-75

ENQUADRAMENTO 537.10-VEICULO IMOBILIZADO NA VIA POR FALTA DE COMBUSTIVEL  
PROCESSADAS EM 30/05/2005  
DGW2781 E1-436677-05

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL  
PROCESSADAS EM 30/05/2005  
BFL6864 E1-435745-25 CKJ3159 E1-425944-25  
DFU8215 E1-436251-25 DHR9639 E1-435708-95

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO CALCADA  
PROCESSADAS EM 30/05/2005  
BFL2925 E1-433626-95 BPT1567 E1-436291-95  
CJD1153 E1-436237-05 CJY1538 E1-437979-35  
COZ9950 E1-436502-05 CWP5997 E1-434333-95  
DBY9066 E1-437982-65 DDL2698 E1-437802-25  
DFHY1092 E1-437951-85 DHY3725 E1-434720-05

DMO2180 E1-433818-05 DNY0564 E1-436241-35 DNY8526 E1-435170-05  
JKJ3129 E1-436646-15

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS  
PROCESSADAS EM 30/05/2005  
BQ93340 E1-436240-25 CKX5562 E1-434712-35 DKD7483 E1-4343680-45  
DNY2384 E1-431216-55

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO (FLA DUPLA)  
PROCESSADAS EM 30/05/2005  
CNQ1766 E1-438781-25

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B  
PROCESSADAS EM 30/05/2005

ADM1569	E1-436222-75	AIW9070	E1-438102-55
AMB4341	E1-436239-15	BEL1995	E1-437350-15
BFL2565	E1-433740-55	BEL3300	E1-437330-35
BN3708	E1-436549-35	BIY5424	E1-436906-85
BMD6369	E1-436240-05	BMP0591	E1-436420-65
BMU3080	E1-436417-35	BMU3949	E1-436832-05
BNU4995	E1-436830-95	BMU9972	E1-437131-05
BNY5238	E1-437135-65	BOV0685	E1-433243-85
BPC4910	E1-435961-95	BPY6858	E1-436071-95
BQ54410	E1-436400-85	BQX4097	E1-435538-45
BSK0477	E1-437186-25	BSR5887	E1-438393-05
BST8601	E1-436527-45	BTD1083	E1-437666-95
BTG2950	E1-437364-45	BTG7024	E1-437433-75
BUF1379	E1-435672-65	BUH4583	E1-435990-55
BUN2731	E1-436830-95	BUN6126	E1-436991-85
BVA5077	E1-437301-75	BVN3546	E1-435970-75
BXS2220	E1-437352-35	BZE2851	E1-437442-55
BZ5846	E1-436409-65	BZM0756	E1-437372-15
CAQ03134	E1-436830-95	CBK7609	E1-436099-45
CCV9894	E1-435534-05	CCW2517	E1-436956-35
CCW8699	E1-436344-75	CDK1616	E1-437662-55
CDU2522	E1-437366-65	CEP4105	E1-436416-25
CEV31117	E1-435961-95	CEV31117	E1-435961-95
CFM2558	E1-435959-75	CQU0121	E1-436411-85
CHN6549	E1-436898-85	CJD1238	E1-437329-25
CJY1487	E1-437414-05	CJY6495	E1-436912-35
CKG9251	E1-438046-65	CKY9885	E1-438340-75
CKG5444	E1-438651-45	COH3782	E1-435847-55
COZ4616	E1-435533-05	CPU1517	E1-435974-05
CPU1795	E1-436387-65	CPU3220	E1-435198-55
CPU8860	E1-436387-65	CRU1116	E1-436829-85
CVK4281	E1-436831-05	CWG6295	E1-437655-95
CXD0263	E1-437313-85	CXD6956	E1-435532-95
CXJ0560	E1-436910-15	CXT1954	E1-433395-65
CYW4979	E1-436830-95	CYZ7275	E1-438380-75
CZK2589	E1-436343-65	DAX0984	E1-435972-95
DBJ3489	E1-437339-15	DBY1965	E1-436163-25
DBY7456	E1-437334-75	DCN0808	E1-438398-45
DDY4573	E1-437339-15	DDY0705	E1-437329-35
DFU1433	E1-437432-45	DFU3104	E1-437189-55
DFU4850	E1-438748-25	DFU9642	E1-435910-25
DGW6376	E1-436590-05	DGW8988	E1-436569-15
DHY3029	E1-436376-05	DHY8000	E1-436376-05
DHY2334	E1-435920-15	DHY9450	E1-435664-95
DJA7415	E1-436540-55	DJW4045	E1-436117-05
DKD3980	E1-437353-45	DKD9845	E1-436571-35
DKY0989	E1-436308-45	DKY4689	E1-437362-25
DKY9179	E1-425939-85	DLN4889	E1-437134-55
DMB2802	E1-437651-55	DMO0496	E1-435670-45
DMO2149	E1-437432-65	DMO2811	E1-436908-05
DMY3149	E1-436308-45	DMY1152	E1-438375-25
DNY8272	E1-436909-05	GQP0570	E1-430574-15
HBH2266	E1-436423-95	HBM9168	E1-438034-35
KDV9816	E1-438399-55	LNC8918	E1-437371-05

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A  
PROCESSADAS EM 30/05/2005

AGV1527	E1-435391-25	AHM2055	E1-437312-75
BEG6051	E1-433737-85	BKQ9629	E1-433831-15
BLY7669	E1-435709-05	BMU8705	E1-437094-95
BNR3612	E1-435784-85	BQK5647	E1-435789-25
BQR3108	E1-434764-05	BQV8675	E1-436245-75
BQ49442	E1-436308-45	BUN9557	E1-433390-15
BWU8490	E1-430255-55	CBK0246	E1-433385-75
BZ12459	E1-434244-15	CGM8313	E1-432113-05
CCW9986	E1-435152-35	CJD0588	E1-436326-05
CHN3556	E1-436308-45	CKP7988	E1-436326-05
CJY9435	E1-436000-45	CPU3764	E1-437068-55
CNQ4254	E1-434264-65	CWD3011	E1-436019-15
CTP5730	E1-435166-65	CXJ0828	E1-437138-95
CHN3556	E1-436308-45	CYZ7275	E1-437138-95
CXT1209	E1-436314-05	DAL4554	E1-433786-15
CY29847	E1-434674-95	DBY1586	E1-437191-75
DBY3930	E1-436020-25	DCN7807	E1-438382-05
DBY5839	E1-434621-05	DDJ3127	E1-437137-85
DDJ2936	E1-436327-15	DDQ2128	E1-436759-45
DDL1314	E1-432108-62	DDW2588	E1-438292-95
DDY7491	E1-434933-45	DGF7588	E1-438292-95
DHY0881	E1-436211-05	DGW1489	E1-436798-05
DGW5808	E1-436021-35	DHW7606	E1-436798-05
DHR4900	E1-436777-05	DHY5811	E1-433789-45
DHR5938	E1-434196-65	DKY8113	E1-436018-05
DIO2977	E1-434311-05	DMO3667	E1-433817-05
DMO7374	E1-432118-55	DMO9689	E1-433384-65
DNY6518	E1-433942-35	DNY6774	E1-425945-35
DQ6565	E1-435845-35	GQV0303	E1-437355-65
CX47673	E1-436284-25	KDQ7750	E1-437140-05
LA05574	E1-435705-65		

ENQUADRAMENTO 562.21-PARAR NO PASSEIO  
PROCESSADAS EM 30/05/2005  
DMO9241 E1-436707-75

ENQUADRAMENTO 563.00-PARAR NA AREA CRUZAMENTO PREJUIZ CIRC VEICULOS PEDESTRES  
PROCESSADAS EM 30/05/2005  
CQH3639 E1-437091-65

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETROICO  
PROCESSADAS EM 30/05/2005

AKY8122	F1-25743-32	BDY2002	F1-26042-52
BFL9835	F1-25666-32	BFW7157	F1-25861-02
BGH6159	F1-25982-02	BGR0522	F1-26308-72
BHI0554	F1-25682-82	BHI2103	F1-26325-22
BID7993	F1-26370-32	BIE5628	F1-26541-02
BHO2037	F1-26288-92	F1-25978-72	F1-25978-72
BJE5624	F1-25829-12	BKC4794	F1-25934-72
BKJ7274	F1-25829-12	BKL6677	F1-25912-62
BMU4219	F1-26120-62	BMU6128	F1-25991-92
BNS1429	F1-25716-92	BNU1114	F1-25918-22
BNV4554	F1-26104-12	BNY2471	F1-26232-02
BOH3396	F1-26343-92	BOV5405	F1-26343-92
BQZ9220	F1-26287-82	BPC1083	F1-26125-02
BPN9838	F1-26274-62	BPY6727	F1-26264-72
BQH2738	F1-25906-12	BQH9816	F1-25865-42
BOR8630	F1-25759-12	BRB1290	F1-25759-12
BSQ2566	F1-25763-12	BSQ4599	F1-26160-22
BSQ7840	F1-26202-02	F1-25809-32	F1-25809-32
BT46515	F1-25944-62	BT51108	F1-26121-72
BFL5808	F1-26256-02	BUI6142	F1-26023-72
BUR0486	F1-26018-32	BUIW2845	F1-25741-12
BNV2497	F1-25644-32	BNV5686	F1-26388-02
BVN9567	F1-26269-12	BWC1660	F1-26043-62
BX11205	F1-25989-72	BZL1898	F1-25897-32

DFU8282	E1-435420-75	BZS4438	F1-26220-72
DGW2173	E1-436287-85	CAK7785	F1-26111-82
DHF3308	E1-436544-95	CCP3409	F1-26250-42
DHY4034	E1-435963-05	CCW6098	F1-25626-72
DKD0079	E1-435917-85	CDU0041	F1-26201-02
DKM4119	E1-434870-75	CGV3009	F1-25776-82
DMO4973	E1-436510-85	CEV1802	F1-25828-02
DNY0623	E1-438257-72	CEY1479	F1-25857-72
DNY5622	E1-436321-65	CFE4004	F1-25776-32
DNY9356	E1-433337-35	CGV3009	F1-25819-22
GPE9945	E1-434862-05	CHN5027	F1-25721-32
GWV0128	E1-424969-65	CIO5132	F1-25943-52
		CDJ9322	F1-25909-42
		CY26804	F1-25875-32
		CKX0708	F1-26067-82
		CKX4975	F1-25692-72
		CKX9188	F1-25656-42
		CPZ2056	F1-26108-82
		CNO8611	F1-26238-32
		CPZ2561	F1-25933-62
		CPU4376	F1-26106-32
		CPZ83761	F1-26231-92
		CQB7335	F1-26093-12
		CQH3825	F1-26261-42
		CQH4816	F1-26374-72
		CRH4899	F1-26108-82
		CRJ8556	F1-26057-92
		CTP07530	F1-25614-62
		CTP9551	F1-25742-22
		CWG0862	F1-26082-62
		CWN4372	F1-26316-42
		CXD5340	F1-25980-92
		CXN8994	F1-26047-02
		CY21365	F1-26231-92
		CYZ2924	F1-25786-22
		CYX2497	F1-25977-62
		DBB2437	F1-26391-22
		DBD0282	F1-26028-02
		DBJ6767	F1-25913-82
		DBJ9595	F1-26073-32
		DBY9950	F1-26168-02
		DDW2301	F1-26100-82
		DDJ6236	F1-26100-82
		DDW2442	F1-26233-92
		DEW2312	F1-25704-82
		DFE0953	F1-25982-42
		DFE9285	F1-25984-22
		DFU5155	F1-25840-12
		DFZ9876	F1-26376-92
		DGW4861	F1-26290-02
		DGW5090	F1-26019-42
		DGW6363	F1-25901-72
		DHR5346	F1-25935-82
		DHR7451	F1-25940-02
		DHY2728	F1-25887-42
		DHY5398	F1-26298-82
		DIO0654	F1-25916-02
		DIO6565	F1-26055-12
		DKD0017	F1-25625-62
		DKD4035	F1-25898-42
		DKD8121	F1-26381-32
		DKY3062	F1-26100-62
		DMO0339	F1-25891-82
		DMO2576	F1-26249-32
		DMO5863	F1-25929-22
		DMO7406	F1-26086-62
		DMO8137	F1-26117-32
		DNY2876	F1-25277-92
		DNY5315	F1-26266-92
		DNY7664	F1-25940-02
		DQJ0008	F1-26028-22
		DTX6688	F1-25274-62
		DYU0788	F1-26030-42
		HRE4372	F1-26194-72
		ICH2951	F1-25862-12
		KBX8203	F1-26318-62
		MTH3717	F1-25975-42

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO  
PROCESSADAS EM 30/05/2005  
BFLN5088 E1-435916-85  
CNQ26107 E1-436917-55  
DBY0464 E1-437319-95  
DFE5105 E1-436575-75  
DIY4845 E1-436924-45

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR CONTRAMAO DIRECAO VIAS C/SINAL.REGESMENT UNICO CIRC  
PROCESSADAS EM 30/05/2005  
AJZ0634 E1-434



**RESOLUÇÃO N.º 133/2005**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições **DETERMINA**

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 25/05/2005 a 30/05/2005** abaixo relacionados. Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GERSON LUIS BITTENCOURT**  
Secretário Municipal de Transportes

**SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS**  
**CLASSIFICAÇÃO DE PENALIDADES DE INFRAÇÕES PROCESSADAS NO PERÍODO DE 25/05/2005 A 30/05/2005**

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSEAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA PROCESSADAS EM 30/05/2005			
AFT3424	El-433349-45	AHV5256	El-436378-85
BPT2539	El-433625-05	BKQ9202	El-437151-05
BNY2798	El-436435-05	BONS1179	El-436058-75
BPC9464	El-435816-75	BQM9415	El-433339-55
BSQ3629	El-437082-85	BUR8232	El-437120-25
BYT1008	El-434781-85	BUW1502	El-437336-95
CAH3777	El-436094-05	CAQ1948	El-435785-95
CCT6620	El-434019-35	CCY5130	El-436060-95
CDB5492	El-436770-45	CDW5390	El-437911-15
CEV0257	El-436826-55	CEB0010	El-437023-05
CLF2830	El-434975-25	CLY3711	El-433342-85
COA6896	El-435153-45	CPQ3443	El-436014-75
CRN0163	El-439112-35	CRP8448	El-436430-55
DAZ2833	El-432801-05	DBY7736	El-437023-05
DCY1366	El-436252-15	DDR2958	El-435739-75
DFE0596	El-437127-95	DGO4874	El-435383-35
DJW4668	El-435371-25	DNE7121	El-436654-95
DPI2453	El-432348-21	DRE1321	El-435088-35
FFS1961	El-437636-15	GRN6633	El-433383-55
LCK7119	El-435089-65	MBR7790	El-434968-65

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSP CRIANÇA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR. PROCESSADAS EM 30/05/2005			
BMC4235	El-435406-45	BUX5700	El-427793-35

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL PROCESSADAS EM 30/05/2005			
BVA7976	El-436297-45	DHY3765	El-435467-05

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA PROCESSADAS EM 30/05/2005			
BNS0174	El-437582-25	BNW4577	El-436023-55
BDW8974	El-432843-45	KDK3698	El-414691-25
CCX2365	El-436964-05	DCQ10116	El-436250-15
DCY2550	El-436017-05	DDQ2239	El-435618-75
DJQ5370	El-435742-05	JZK8808	El-435392-15

ENQUADRAMENTO 545.25-ESTACIONAR SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO PROCESSADAS EM 30/05/2005			
HXR8628	El-437981-55		

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS PROCESSADAS EM 30/05/2005			
CBQ4003	El-432471-65	CDM1420	El-435167-75
DEA5023	El-434803-65	DEW83869	El-436238-05
MUC7212	El-435737-65		

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO (FILA DUPLA) PROCESSADAS EM 30/05/2005			
BVQ0232	El-437294-05		

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR JUNTO PONTO EMB/DESEMB TRANSPORTE COLETIVO PROCESSADAS EM 30/05/2005			
CIA9203	El-432116-35		

ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR O VEICULO NA CONTRAMAO DE DIRECAO PROCESSADAS EM 30/05/2005			
BKQ7252	El-436295-25		

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - RBP PROCESSADAS EM 30/05/2005			
AJD1343	El-437000-35	BGL6770	El-436588-95
BIE1828	El-436480-05	BI95936	El-436408-55
BO19766	El-437446-95	BOJ7819	El-436538-35
BPF8120	El-436964-05	BQW2681	El-437440-35
BSQ22579	El-437437-05	BQY2330	El-437302-15
BU9899	El-436532-85	BUI3172	El-437436-05
BVN8883	El-436497-65	BWZ11661	El-436838-65
CAQ3404	El-436091-75	CAR4894	El-436997-45
CG78857	El-436953-05	CBL5616	El-437053-35
CGG3047	El-437702-15	CCH3129	El-436070-15
CHQ2652	El-436412-95	CPJ3759	El-438288-45
CJY9019	El-438373-15	CKD4439	El-437659-25
CLL0323	El-438397-35	CMN4129	El-436570-25
CMQ8292	El-435813-45	CNK4515	El-436103-85
COV7680	El-438757-05	COZ0396	El-438374-25
COZ28406	El-436063-15	CPQ2466	El-436386-55
CR72841	El-437437-05	CQB7124	El-436388-75
CRF3108	El-437318-25	CRG2575	El-436388-75
CRN4621	El-436843-05	CRV4109	El-436850-75
CTP4197	El-436845-25	CWK0037	El-435557-35
CXG6398	El-437952-95	CXK8514	El-436542-75
CYZ0252	El-436536-15	CZE7056	El-436915-65
DAD2859	El-438289-55	DAU4641	El-437079-55
DBY7884	El-436926-65	DQO6632	El-438363-25
DCZ5600	El-437437-05	DPR9605	El-436542-75
DDY4197	El-436545-05	DEW1444	El-437654-85
DEY4179	El-432252-95	DFK8416	El-435173-25
DHL6331	El-438041-05	DGR0664	El-436394-25
DHS5166	El-437437-05	DHT3765	El-436554-85
DHK6143	El-437425-05	DHT0949	El-436323-85
DJ9067	El-437317-15	DIN2754	El-438327-05
DJN8007	El-437320-45	DJO7049	El-437185-15
DL18505	El-437437-05	DLX5706	El-436554-85
DMD3960	El-436393-15	DMJ2228	El-438394-05
ETL5445	El-436579-05	FEC0047	El-437624-05
GMQ0153	El-436410-75	HVH8002	El-437029-05
KCV5263	El-436100-55	KM9720	El-436419-55
MPL6169	El-437701-05		

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINLALIZACAO - R6A PROCESSADAS EM 30/05/2005			
AFM8072	El-436337-05	AGL7365	El-436567-05
AH53545	El-435743-05	AJX8850	El-437306-15
BPH9723	El-436757-25	BSU9360	El-437166-45
BTH1433	El-437280-85	BUQ2320	El-437305-85
BWQ9288	El-434864-15	BXL4638	El-433475-95
CB00919	El-437083-95	CDA1431	El-435154-55
CFK3066	El-436200-65	CIH0166	El-437278-65
CKB1040	El-437952-95	CIT2567	El-437376-35
CKO538	El-435403-15	COP1585	El-436753-95
CVR9375	El-437067-45	CWZ8956	El-433389-05
CX13322	El-425946-45	CZB3735	El-437300-65
DAK0473	El-432111-95	DBH0587	El-435740-85
DDJ2916	El-435616-55	DDJ2718	El-436316-15
DEP6206	El-437822-05	DEY7560	El-437224-75
DFN7590	El-434623-25	DDZ7025	El-437101-55
DFD0055	El-437463-25	DHJ2436	El-436243-35
DHT5584	El-437801-15	DIB0094	El-434274-55
DJQ4513	El-436294-15	DKC0848	El-436086-35
DMK0901	El-438292-85	GXT4930	El-435759-55
HZ9173	El-435446-85	HK9992	El-437152-35
KGN7065	El-437356-75		

ENQUADRAMENTO 566.50-PARAR EM LOCAL/HORA PROIBIDO PELA SINLALIZACAO - R6C PROCESSADAS EM 30/05/2005			
CXI7882	El-435716-65		

ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE PEX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETRONICO PROCESSADAS EM 30/05/2005			
AJK1521	F1-26221-82	BGF7026	F1-25864-32
BIC3293	F1-25895-12	BIE20783	F1-26383-52
BIP8906	F1-26185-52	BKC8671	F1-25863-22
BLR2374	F1-25850-02	BMT4073	F1-26044-72
BNY1403	F1-25719-12	BOA5433	F1-26324-12

BOG7866	F1-25613-52	BOJ2870	F1-25754-32
BPT9483	F1-26103-02	BQF9740	F1-25810-42
BQR1009	F1-26159-12	BSU2593	F1-26254-82
BVU8151	F1-25867-62	BWD3977	F1-25889-62
BXP0730	F1-25677-32	BXM3357	F1-25893-02
BZ08914	F1-25897-92	BZG9543	F1-26365-92
CBY5034	F1-25679-52	CBZ4732	F1-25860-02
CCDD1237	F1-25634-42	CDJ2979	F1-26300-02
CEO7720	F1-25907-22	CFM9420	F1-26049-12
CRW9150	F1-26092-32	CIY3553	F1-26337-52
CJE9880	F1-26107-42	CJH6079	F1-25880-82
CKV2774	F1-26247-12	CKM0648	F1-25766-42
CKN9636	F1-25853-32	CNM3659	F1-25802-72
CNA2548	F1-25726-92	CNO7948	F1-25936-92
CNK4681	F1-25680-62	COH1539	F1-26151-42
CPB8477	F1-25797-22	CPG7031	F1-26180-02
CQW4323	F1-25700-42	CRE4771	F1-25816-02
CRA9292	F1-26092-02	CRH9292	F1-26254-82
CTO9275	F1-25725-72	CTY2245	F1-26273-52
CVM7085	F1-25997-42	CWG2540	F1-25855-52
CXK6772	F1-25777-42	CXK6232	F1-25940-22
CYB9000	F1-436380-05	CCY7015	F1-25739-02
CYW6588	F1-26095-32	CZE7775	F1-25617-92
DAX1715	F1-26340-62	DAX2262	F1-26190-02
DBY9198	F1-26258-12	DCY2324	F1-26029-32
DAZ8333	F1-26092-32	DDG9626	F1-26295-62
DDQ2573	F1-26204-22	DDV0287	F1-26154-72
DEH6032	F1-26002-92	DEV4138	F1-26225-12
DFE0440	F1-26203-12	DFK6617	F1-26262-52
DGK2736	F1-26242-02	DGI7325	F1-26235-62
DGW1806	F1-26088-72	DGW7655	F1-25814-82
DHW1312	F1-25805-02	DIH2043	F1-26311-02
DIY2940	F1-25846-72	DIA4923	F1-25642-12
DJA9292	F1-26156-92	DJB0838	F1-26319-12
DKO4609	F1-25619-02	DKV0111	F1-26087-62
DMD0263	F1-26230-82	DM9103	F1-26061-22
DMY5254	F1-26152-52	DGG1347	F1-26050-22
DNR3648	F1-26105-22	DPA1038	F1-26016-12
EQB0009	F1-25757-62	ERS7474	F1-26306-52
FLN1001	F1-25757-62	FXA1818	F1-25778-52
JGB0707	F1-26253-72	LIT2079	F1-26066-22

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINLALIZACAO PROCESSADAS EM 30/05/2005			
ENQ9507	El-430971-25	COZ9531	El-435915-75
DGO3000	El-435823-35	DFK4768	El-435531-85

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR CONTRAMAO DIRECAO VIAS C/SINAL.REGSENT.UNICO CIRC PROCESSADAS EM 30/05/2005			
CIC14702	El-43702-45	DKM4374	El-435671-55
FYM2002	El-435305-25		

ENQUADRAMENTO 581.91-TRANSITAR EM CALÇADAS, PASSEIOS E PASSARELAS PROCESSADAS EM 30/05/2005			
CYZ1185	El-434358-15		

ENQUADRAMENTO 589.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINLALIZACAO PROCESSADAS EM 30/05/2005			
BPZ6422	El-435795-85	CPL8883	El-436752-85

ENQUADRAMENTO 601.70-RETORNAR SOBRE CALÇADA/CANTEIRO/JARDIM/FAIXA PEDESTRE PROCESSADAS EM 30/05/2005			
DM17881	El-435893-75		

ENQUADRAMENTO 604.11-EXECUTAR CONVERSAO A DIREITA EM LOCAL PROIBIDO PROCESSADAS EM 30/05/2005			
BQL3850	El-434937-85	DCN7700	El-436257-85

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PROCESSADAS EM 30/05/2005			
BFL2038	El-437311-65		

CSD4356	GI- 18572-40	CSD5074	GI- 18671-40
CSV3636	GI- 18630-30	CSD7909	GI- 18821-10
CTK5780	GI- 17953-10	CTK5901	GI- 17952-00
CTN3437	GI- 18673-60	CTO6886	GI- 18356-80
CTP0101	GI- 18395-50	CTP6465	GI- 18449-20
CTU8635	GI- 18615-30	CVA5738	GI- 18824-30
CVJ6099	GI- 18297-40	CVM3275	GI- 18104-90
CVY7412	GI- 17901-40	CVZ7317	GI- 18383-20
CVZ9374	GI- 18663-80	CWC8607	GI- 18810-00
CWJ9059	GI- 17897-00	CWQ8466	GI- 18144-50
CWZ3810	GI- 17495-50	CXC4966	GI- 18296-30
CXE1911	GI- 18665-90	CXH5120	GI- 18719-80
CXS1181	GI- 18031-20	CXT1568	GI- 18580-10
CXT3939	GI- 17540-60	CXY5307	GI- 18234-70
CYG9784	GI- 17762-80	CYL3160	GI- 17548-30
CZE8099	GI- 17476-80	CZF4024	GI- 17513-10
DAM7971	GI- 17494-40	DAN6632	GI- 18755-00
DAN9371	GI- 18656-60	DAP3990	GI- 17873-90
DAX8656	GI- 18063-10	DAY5353	GI- 17622-10
DAZ2860	GI- 18238-00	DBI0857	GI- 18172-00
DCAS463	GI- 17527-40	DCB1325	GI- 17659-40
DCNS660	GI- 18193-00	DCO3045	GI- 18841-20
DCZ3206	GI- 18433-80	DDC0906	GI- 18179-70
DDE8233	GI- 17915-70	DDF7285	GI- 17478-00
DDN8143	GI- 18815-50	DDG3262	GI- 18834-20
DDP3460	GI- 17874-40	DDR4081	GI- 17981-50
DEB4335	GI- 17803-50	DEF7163	GI- 17957-50
DEM3325	GI- 17707-80	DEN9594	GI- 18675-80
DEQ7112	GI- 18693-40	DEX5763	GI- 18811-10
DEK5459	GI- 17450-60	DFI0118	GI- 18118-40
DFE7767	GI- 18604-30	DFI0044	GI- 18197-30
DFK6101	GI- 18171-00	DFR8467	GI- 17510-90
DFR8325	GI- 18346-90	DFS3467	GI- 17842-00
DG21855	GI- 18656-60	DGJ0552	GI- 17873-90
DFZ7366	GI- 18759-40	DFZ7527	GI- 17580-20
DGB6756	GI- 17545-00	DGI0233	GI- 17826-60
DG4802	GI- 18054-30	DGL1808	GI- 18165-40
DGL45181	GI- 18193-00	DGM0520	GI- 17944-20
DGO9568	GI- 17835-40	DGW5698	GI- 17607-70
DHG6115	GI- 18645-00	DHKS120	GI- 18432-70
DHS3336	GI- 18564-70	DHT1558	GI- 18691-20
DHJ9920	GI- 17731-00	DIA2448	GI- 18244-80
DIU8439	GI- 17731-00	DIW9383	GI- 18394-20
DIY0967	GI- 18471-20	DIY3388	GI- 17520-80
DJA1984	GI- 17471-30	DJA7786	GI- 17904-70
DJES309	GI- 18450-80	DJK9128	GI- 18118-10
DKGS573	GI- 18231-40	DKG7464	GI- 18593-30
DKO6548	GI- 18392-00	DKQ4909	GI- 18397-50
DKT0498	GI- 17604-40	DKZ3908	GI- 17852-00
DLC7606	GI- 17511-00	DLK0967	GI- 18666-10
DLP6249	GI- 17734-20	DLU2521	GI- 17628-60
DMB1518	GI- 17610-00	DMD0148	GI- 17774-90
DMS3336	GI- 18664-20	DMH4518	GI- 18721-00
DMK5290	GI- 18257-80	DML0429	GI- 18368-00
DMR7534	GI- 18121-40	DMS4145	GI- 17602-20
DMU1835	GI- 18687-90	DMU5406	GI- 18398-60
DNA5042	GI- 17525-20	DNA9836	GI- 18745-10
DNJ3628	GI- 18431-60	DNW9654	GI- 17601-10
DOD9740	GI- 18080-70	DOA0459	GI- 17600-00
DPO0022	GI- 17599-00	DDM4420	GI- 17438-30
DTX3000	GI- 18715-40	EDS0005	GI- 18688-00
ENK1950	GI- 18163-20	FIA0001	GI- 18163-20
GKK8239	GI- 18672-50	GKG7287	GI- 17944-30
GPP4231	GI- 17895-90	QQD5646	GI- 17863-00
GQZ2395	GI- 17797-00	GPS6603	GI- 18442-60
GVJ0060	GI- 17424-00	GZC6404	GI- 17424-00
GZF6767	GI- 17831-00	GZM7786	GI- 18405-20
HCA8960	GI- 18571-30	HRJ9577	GI- 18567-00
ILJ2334	GI- 18277-60	JLJ3115	GI- 17760-60
KAG3009	GI- 17853-10	KJG0699	GI- 17902-50
LWY6907	GI- 18239-10	MUJ5775	GI- 17547-20

CSE6576	GI- 17795-80	CSE6576	GI- 17795-80
CSY9971	GI- 18365-60	CSY9971	GI- 18365-60
CTM0046	GI- 18098-30	CTM0046	GI- 18098-30
CTO7065	GI- 18500-90	CTO7065	GI- 18500-90
CTR8633	GI- 18235-80	CTR8633	GI- 18235-80
CVD6666	GI- 18570-20	CVD6666	GI- 18570-20
CVS4648	GI- 17791-40	CVS4648	GI- 17791-40
CVZ7317	GI- 18482-20	CVZ7317	GI- 18482-20
CWG2013	GI- 17531-80	CWG2013	GI- 17531-80
CWZ3445	GI- 18725-30	CWZ3445	GI- 18725-30
CXC6311	GI- 18635-10	CXC6311	GI- 18635-10
CXR5362	GI- 18518-50	CXR5362	GI- 18518-50
CXT3230	GI- 18485-50	CXT3230	GI- 18485-50
CXZ9672	GI- 18786-00	CXZ9672	GI- 18786-00
CYZ2427	GI- 18478-90	CYZ2427	GI- 18478-90
CZP9097	GI- 18003-70	CZP9097	GI- 18003-70
DAN7616	GI- 18321-60	DAN7616	GI- 18321-60
DAR0944	GI- 18191-80	DAR0944	GI- 18191-80
DAZ0345	GI- 17622-10	DAZ0345	GI- 17622-10
DBI8648	GI- 17436-10	DBI8648	GI- 17436-10
DBK5397	GI- 18614-20	DBK5397	GI- 18614-20
DCX0702	GI- 18793-50	DCX0702	GI- 18793-50
DDE0945	GI- 17933-30	DDE0945	GI- 17933-30
DDI6302	GI- 18649-40	DDI6302	GI- 18649-40
DDQ4893	GI- 17721-00	DDQ4893	GI- 17721-00
DDR4081	GI- 18793-50	DDR4081	GI- 18793-50
DEB5694	GI- 17706-70	DEB5694	GI- 17706-70
DEP9154	GI- 18426-10	DEP9154	GI- 18426-10
DEY3187	GI- 18667-00	DEY3187	GI- 18667-00
DFK5582	GI- 17437-20	DFK5582	GI- 17437-20
DFR1339	GI- 18496-50	DFR1339	GI- 18496-50
DFW4205	GI- 17799-10	DFW4205	GI- 17799-10
DGA2787	GI- 18265-50	DGA2787	GI- 18265-50
DGI2589	GI- 18519-60	DGI2589	GI- 18519-60
DGL4155	GI- 17613-20	DGL4155	GI- 17613-20
DGM0520	GI- 17926-70	DGM0520	GI- 17926-70
DGX4354	GI- 18294-10	DGX4354	GI- 18294-10
DHS3169	GI- 18030-10	DHS3169	GI- 18030-10
DHT5365	GI- 17614-30	DHT5365	GI- 17614-30
DIA2448	GI- 18244-80	DIA2448	GI- 18244-80
DIW4394	GI- 18400-80	DIW4394	GI- 18400-80
DIZ7805	GI- 18000-40	DIZ7805	GI- 18000-40
DJL2736	GI- 17963-00	DJL2736	GI- 17963-00
DJK9101	GI- 18181-00	DJK9101	GI- 18181-00
DKO1457	GI- 18601-90	DKO1457	GI- 18601-90
DKR7052	GI- 18612-00	DKR7052	GI- 18612-00
DLA7659	GI- 18753-90	DLA7659	GI- 18753-90
DLK0967	GI- 17628-60	DLK0967	GI- 17628-60
DLX5345	GI- 18603-20	DLX5345	GI- 18603-20
DMD3350	GI- 17595-60	DMD3350	GI- 17595-60
DMK3645	GI- 17908-00	DMK3645	GI- 17908-00
DMM7410	GI- 18643-90	DMM7410	GI- 18643-90
DMT3990	GI- 17461-40	DMT3990	GI- 17461-40
DMV4186	GI- 17770-50	DMV4186	GI- 17770-50
DNB2939	GI- 18203-90	DNB2939	GI- 18203-90
DNV0445	GI- 18645-00	DNV0445	GI- 18645-00
DOR9562	GI- 18015-80	DOR9562	GI- 18015-80
DQD1800	GI- 18226-00	DQD1800	GI- 18226-00
EFG1818	GI- 17980-60	EFG1818	GI- 17980-60
FKP3032	GI- 17838-70	FKP3032	GI- 17838-70
GMQ8240	GI- 18350-20	GMQ8240	GI- 18350-20
GQT8778	GI- 18638-40	GQT8778	GI- 18638-40
GUC5511	GI- 18617-50	GUC5511	GI- 18617-50
GZC6404	GI- 17610-10	GZC6404	GI- 17610-10
HBU1726	GI- 17864-00	HBU1726	GI- 17864-00
JJA8656	GI- 18735-20	JJA8656	GI- 18735-20
JTK9623	GI- 17776-00	JTK9623	GI- 17776-00
LCZ1145	GI- 18477-80	LCZ1145	GI- 18477-80

ENQUADRAMENTO 621.11-TRANS VELOC SUP PERM PARA O LOCAL EM ATE 20% PROCESSADAS EM 30/05/2005			
BMP8625	F1- 25628-92	BPJ1874	F1- 25817-02
BVG0772	F1- 25661-92	CXG6970	F1- 26144-82
CKD0227	F1- 25715-02	CKT3350	F1- 26188-82
COC4044	F1- 25722-02	CRH4345	F1- 26361-62
DCE7233	F1- 25780-72	DDJ9465	F1- 25964-42
DEW5660	F1- 26143-72	DHL3503	F1- 25968-82
DJQ5169	F1- 25790-62	DHL7865	F1- 26139-32
DRP9393	F1- 25950-12	IIG1950	F1- 25954-52

BQG0425	F1- 25775-22	CHL0496	F1- 26138-22
CHL0496	F1- 26138-22	CHL2770	F1- 26205-32
CHL2770	F1- 26205-32	CHT2922	F1- 25972-12
CHT2922	F1- 25972-12	DEQ0726	F1- 25785-12
DEQ0726	F1- 25785-12	DIG5747	F1- 25949-02
DIG5747	F1- 25949-02	DMD1945	F1- 25782-92

ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA P/ VIA ACIMA DE 20% PROCESSADAS EM 30/05/2005			
BHJ1259	GI- 18466-80	BOD9109	GI- 17809-00
CCT2558	GI- 18573-50	CJO3407	GI- 17593-40
CLN0689	GI- 17642-90	CNQ5725	GI- 18342-50
CQO8506	GI- 17738-60	CVD9035	GI- 18775-90
DEP2177	GI- 17424-00	DEP9154	GI- 17462-50
DHI4548	GI- 18236-90	DHR5725	GI- 17964-10
DJO1868	GI- 17603-30	DKE2949	GI- 18611-00
DKR3105	GI- 18504-20	DKX5993	GI- 17431-70
DPK9877	GI- 18723-10	FOX0468	GI- 18493-20
MNA2053	GI- 18117-00		

BQT2609	GI- 17542-80	BQT2609	GI- 17542-80
CLE7525	GI- 17435-00	CLE7525	GI- 17435-00
CNY5021	GI- 17674-80	CNY5021	GI- 17674-80
DBI7000	GI- 18785-80	DBI7000	GI- 18785-80
DFI3982	GI- 18640-60	DFI3982	GI- 18640-60
DHW1102	GI- 18586-70	DHW1102	GI- 18586-70
DKG3837	GI- 18632-90	DKG3837	GI- 18632-90
DLG6370	GI- 18402-00	DLG6370	GI- 18402-00
GOF5494	GI- 18359-00	GOF5494	GI- 18359-00

ENQUADRAMENTO 622.01-TRANS VEL SUP A MAX PERM P/O LOCAL EM +DE 20% PROCESSADAS EM 30/05/2005			
BPM4044	F1- 25787-32	CAW7814	F1- 25781-82
CHK4823	F1- 26148-12	DDV1674	F1- 25803-82
EFY0018	F1- 25951-22	FIO1009	F1- 26115-12

CBL7514	F1- 25955-62	CBL7514	F1- 25955-62
DLE3004	F1- 26184-42	DLE3004	F1- 26184-42

ENQUADRAMENTO 656.40-CONDUIZIR O VEIC TRANSP PASSAGEM COMPART DE CARGA PROCESSADAS EM 30/05/2005			
BNY4996	E1-421123-05		

CLU5519	E1-437121-35	CLU5519	E1-437121-35
---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 685.80-TRANS COM LOTACA EXCEDENTE PROCESSADAS EM 30/05/2005			
BWG9724	E1-435717-75	BWQ5591	E1-435712-25
CZX4228	E1-435714-45		

CLU5519	E1-437121-35	CLU5519	E1-437121-35
---------	--------------	---------	--------------

ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTO/MOTON./CICLOM./SEM CAPACETE E/OU OCULOS SEGURANCA PROCESSADAS EM 30/05/2005			
BHV1212	E1-435387-75		

--	--	--	--

ENQUADRAMENTO 704.81-COND MOTO/MOTONETA/CICLOMOTOR C/PASS SEM USAR CAPACETE PROCESSADAS EM 30/05/2005			
JTA4432	E1-434622-15		

--	--	--	--

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR PROCESSADAS EM 30/05/2005			
AMA2383	E1-436914-55	BFL9833	E1-438030-05
BUI2569	E1-435854-15	BYM9547	E1-436576-85
CBZ5371	E1-436254-55	CCT9022	E1-437820-95
CIZ1239	E1-430598-35	CJ07082	E1-438396-25
CKA5001	E1-437130-92	CKT3350	E1-437125-75
CNM8693	E1-434018-25	CNO1839	E1-436336-05
CPW3787	E1-435998-25	CQJ1333	E1-434855-35
CPV6984	E1-436881-55	CWC8943	E1-436498-75
CTD3498	E1-437023-85	CXW3	

§ 3º – Na hipótese de todas as propostas apresentarem preços acima dos valores de mercado ou forem inexequíveis, adotar-se-á o disposto no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**Art. 8º** – Homologado o resultado da licitação, a EMDEC convocará o(s) vencedor(es) para assinatura da Ata de Registro de Preços que, publicada no Diário Oficial do Município, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

§ 1º – Observada a ordem de classificação, serão convocados para firmar a Ata de Registro de Preços os vencedores da licitação, podendo ser autorizada a celebração de outras atas desde que os demais proponentes concordem com o fornecimento ao preço do primeiro colocado, haja previsão no Edital para tanto e em estrita observância à sistemática estabelecida no Edital.

§ 2º – A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela EMDEC por intermédio de celebração de contrato específico, cuja minuta será um dos anexos do Edital da licitação.

§ 3º – Não atendendo o fornecedor ao solicitado no contrato decorrente da Ata, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em conformidade com o disposto no artigo 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 4º – Para cada fornecimento solicitado será celebrado contrato, que será considerado como acessório em relação a Ata de Registro de Preços.

**Art. 9º** – O Registro de Preços terá prazo de validade não superior a 01 (um) ano, contado da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

### III – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**Art. 10** – O Registro de Preços será cancelado, quando o fornecedor registrado: **I** – não cumprir as obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços ou previstas em qualquer um dos contratos dela decorrentes;

**II** – não retirar o respectivo contrato, bem como não apresentar a documentação necessária no prazo estabelecido pela EMDEC, sem justificativa aceitável;

**III** – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**IV** – em quaisquer outras hipóteses admitidas em Lei.

§ 1º – O procedimento instaurado para o cancelamento do Registro de Preços, desde que fundado na hipótese prevista no inciso III deste artigo, deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º – Em quaisquer dos casos acima, a decisão que determinar o cancelamento do Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será declarada por despacho do Diretor Presidente da EMDEC, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, e comunicada ao detentor da Ata.

**Art. 11** – O detentor da Ata poderá solicitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência das seguintes hipóteses, devidamente justificadas:

**I** – atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento devido pelo fornecimento do bem ou prestação do serviço já efetivado, respeitando integralmente o disposto no artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**II** – no caso de ocorrência de variações significativas imprevistas verificadas no mercado, após a apresentação da sua proposta, que torne o preço registrado significativamente abaixo dos praticados no mercado;

**III** – todas as hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### IV – DO CONTROLE DE PREÇOS

**Art. 12** – Os preços registrados e a indicação dos respectivos detentores de Atas serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Município.

**Art. 13** – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual alteração dos praticados no mercado, cabendo à EMDEC convocar os detentores de Atas para negociar o novo valor.

§ 1º – Novas pesquisas de mercado para aferição dos preços registrados serão realizadas a qualquer tempo, por determinação da Diretoria Administrativa Financeira, do Gestor da Ata ou por solicitação formal dos interessados, de acordo com os critérios inicialmente utilizados nas pesquisas que definiram os valores adotados no Edital e que ensejaram o registro de preço em questão.

§ 2º – Havendo concordância da detentora da Ata com a redução de preço proposto, a EMDEC providenciará os devidos aditamentos da Ata de Registro de Preços, bem como sua publicação no Diário Oficial do Município.

§ 3º – Não havendo concordância da detentora da Ata com a redução de preço registrado, a EMDEC iniciará procedimento visando cancelar o preço registrado.

### V – PROCEDIMENTOS PARA A UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Art. 14** – Identificada a necessidade de utilização da Ata e elaborada a justificativa técnica para a contratação pretendida, a área interessada deverá solicitar à Assessoria de Licitações e Contratos pesquisa de mercado, a qual deverá ser composta de, no mínimo, 3 (três) fornecedores de bens ou prestadores de serviços, de modo que fique comprovada a adequação dos preços registrados.

**Art. 15** – A Diretoria Executiva da EMDEC deverá aprovar a contratação do fornecimento do bem ou da prestação do serviço, observado todos os procedimentos estabelecidos nos Comunicados do Presidente nºs 005/05 e 015/05.

**Art. 16** – Caso seja interesse da EMDEC em utilizar Atas de Registro de Preços celebradas por outros órgãos da Administração Pública, deverá ser solicitado por escrito ao gerenciador da Ata autorização para o seu uso e, a partir do recebimento desta, a contratação deverá ser celebrada em estrita observância aos procedimentos estabelecidos no presente regulamento.

### VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 17** – O descumprimento do disposto no presente Regulamento implicará na aplicação das penalidades cabíveis, conforme estabelecido na legislação em vigor.

**Art. 18** – O Diretor Presidente da EMDEC poderá estabelecer instruções complementares a este Regulamento.

**Art. 19** – Este Regulamento entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de junho de 2005

**GERSON LUIS BITTENCOURT**  
Diretor Presidente

## HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

**Protocolo nº 1191/05 - Concorrência nº 14/05** – Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, mediante sistema de Registro de Preços.

**HABILITAR** as empresas abaixo a próxima fase do certame

- C.C.M – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.

- COMERCIAL DAVI DE ALIMENTOS LTDA.

- DELTA INDÚSTRIA COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

- J J ANTONIOLI CIA. LTDA.

- NUTRIVIP DO BRASIL COM. DE ALIM., CONSTR., PAPEL. E ELETROELET. LTDA.

- SUCOBOM PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA. ME

Em não havendo recurso, a abertura dos envelopes propostas se dará às **09h00 do dia 13/06/2005**. Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações deste Hospital, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 03 de junho de 2005

**A COMISSÃO**

### ÁREA DE LICITAÇÕES DO H.M.M.G. TERMOS DE RATIFICAÇÃO

**Protocolo nº 1707/2005**

**Ratifico** o ato de dispensa de licitação referente a aquisição de braçadeira em nylon, tamanho adulto compatível com monitor multiparamétrico marca DIXTAL, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

**Nota de empenho nº 2186/05**

**Firma:** GAMACAMP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 163,90 (cento e sessenta e três reais e noventa centavos).

**Protocolo nº 1759/2005**

**Ratifico** o ato de dispensa de licitação referente ao conserto de monitor cardíaco marca DIXTAL mod. DX. 2010 LCD série 01W41985, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

**Nota de empenho nº 2187/05**

**Firma:** GAMACAMP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no valor de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).

Campinas, 03 de junho de 2005

**ROBER TUFI HETEM**

Presidente

### RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 014/2005 DE 14/05/2005

**ONDE SE LÊ:** Iliane Cássia Pinto – Representante da Diretoria e, Ricardo Cocolichio – Representante da Diretoria),

**LEIA-SE:** Iliane Cássia Pinto – Representante da Diretoria e Ricardo Cocolichio – Representante do Núcleo de Epidemiologia Hospitalar.

Campinas, 02 de junho de 2005

**ROBER TUFI HETEM**

Presidente

## SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

### JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

**Convite: 2005/35** – Inspeção em Cilindros de Amônia Anidra.

**Classificada 1º lugar:** T.H. Comércio e Serviços de Cilindros Ltda., **valor total** R\$ 18.240,00. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

**GUSTAVO SCHMUTZLER MOREIRA**

Gerente de Compras e Licitações

### RESUMO DO ADITAMENTO

**Nº 2 CONTRATO 2003/3562 Contr.:** Comercial Agrícola Converd Prest. Serviços Ltda; CP 20/02; **Objeto:** loc. caminhões auto tanque; suprimida quantidade 3 caminhões; **vigência:** prorrogada por mais 1 mês; **valor total do aditamento:** R\$ 20.472,10.

**Nº 2 CONTRATO 2004/3799 Contr.:** Sodexho Pass do Brasil Serviços e Com. Ltda; PRE 08/04; **Objeto:** administração do sistema de cartões alimentação; **vigência:** prorrogada por mais 3 meses; **valor total do aditamento:** R\$ 129.706,50.

### RESUMO DE CONTRATO

**Nº 2005/3979 Contr:** Brooks Selos de Segurança do Brasil Ltda; PRE n. 26/05.

**Objeto:** laque de segurança; **vigência:** 12 meses; **valor total:** R\$ 132.000,00.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/**

**INVESTIDORES**

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 2300, DE 03 DE JUNHO DE 2005

*Concede o título de cidadã campineira à sra. Judith Pereira*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** – Fica concedido o Título de Cidadã Campineira à Sra. Judith Pereira, pelos relevantes serviços prestados a Campinas.

**Art. 2º** – À homenageada será entregue um pergaminho contendo a íntegra deste Decreto Legislativo.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de junho de 2005

**DÁRIO SAADI**  
Presidente

AUTORIA: VEREADORA LEONICE DA PAZ.  
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 3 DE JUNHO DE 2005.

**TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO**  
Diretor Geral

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 2301, DE 03 DE JUNHO DE 2005

*Concede medalha exemplo digno aos soldados da polícia militar Clodoaldo Maiolini Filho, Luciano Lorinelson da Silva e Márcio Fonseca Silveira*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedida a Medalha Exemplo Digno aos Srs. Clodoaldo Maiolini Filho, Luciano Lorinelson da Silva e Márcio Fonseca Silveira, pelos atos de dedicação à comunidade, no exercício de suas funções.

**Art. 2º** - Aos homenageados serão entregues medalhas conforme especificações do inciso II do artigo 16, da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de junho de 2005

**DÁRIO SAADI**  
Presidente

AUTOR: VEREADOR CIDÃO SANTOS.  
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 03 DE JUNHO DE 2005.

**TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO**  
Diretor Geral

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 2302, DE 03 DE JUNHO DE 2005

*Concede o título de Cidadão Campineiro ao Sr. Silvério Nogueira Serra*  
A Câmara Municipal aprovou e eu, Dário Saadi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Campineiro ao Silvério Nogueira Serra, pelos relevantes serviços prestados a Campinas.

**Art. 2º** - Ao homenageado será entregue um pergaminho contendo a íntegra deste Decreto Legislativo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de junho de 2005

**DÁRIO SAADI**  
Presidente

AUTORIA: VEREADOR LUÍS YABIKU.  
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 3 DE JUNHO DE 2005.

**TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO**  
Diretor Geral

## PAUTA DOS TRABALHOS DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA

*A ser realizada no dia 06 de junho de 2005 (segunda-feira), às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas*

### PRIMEIRA PARTE

#### PEQUENO EXPEDIENTE

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Oradores Inscritos no Pequeno Expediente
- 3.1 - Comunicados de Lideranças
- 3.2 - Comunicados de Vereadores

### SEGUNDA PARTE

#### ORDEM DO DIA

- 01) Discussão e Votação da Ata.
- 02) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.
- 03) Matérias adiadas de Reunião anterior.
- Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 1225/05:**
- 04) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 259/05, Processo n. 149.507, de autoria do Sr. Vereador Cid Ferreira, que "Dispõe sobre regras para a concessão de licença de funcionamento de bares no Município de Campinas dá outras providências." O Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.
- 05) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 62/05, Processo n.146.022, de autoria do Executivo Municipal, que "Acrescenta dispositivo a Lei n. 12.018, de 01 de julho de 2004, que "Autoriza o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti a credenciar, junto a Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação e Cultura e do Ministério da Saúde, programas de Residência Médica e de Odontologia Hospitalar junto ao Conselho Federal de Odontologia e dá outras providências." Parecer n. 46/05 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n.110/05 da Comissão de Política Social, favorável. Parecer n. 133/05 da Comissão de Administração Pública, favorável. Parecer n. 149/05, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.
- 06) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 160/05, Processo n.148.021, de autoria do Sr. Vereador Noel Cordeiro Teixeira, que "Concede o Diploma de Mérito Herbert de Souza - Betinho, ao Lar Beneficente da São Doutrina Espiritual do 7º Dia". Parecer n.116/05 da Comissão Especial de Honraria, favorável.
- 07) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 177/05, Processo n. 148.263, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que "Denomina vias públicas do Município de Campinas." Parecer nº 131/05, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável
- 08) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 231/05, Processo n. 149.272, de autoria do Sr. Vereador Angelo Barreto, que "Denomina vias públicas do Município de Campinas." Parecer nº 147/05, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável

### TERCEIRA PARTE

## GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 3 de junho de 2005

**DÁRIO SAADI**  
Presidente

## PAUTA DOS TRABALHOS DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA

*A ser realizada no dia 08 de junho de 2005 (quarta-feira), às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas.*

### PRIMEIRA PARTE

#### PEQUENO EXPEDIENTE

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Nos termos do Requerimento n. 1247/05, devidamente aprovado, fica esta parte do expediente destinada às Comemorações do Festival do Japão, dentro das programações do Instituto Cultural Nipo Brasileiro.

### SEGUNDA PARTE

#### ORDEM DO DIA

- 01) Discussão e Votação da Ata.
- 02) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.
- 03) Matérias adiadas de Reunião anterior.
- Incluído na pauta a Requerimento de Urgência nº 1252/05, devidamente aprovado:**
- 04) Turno Único de Discussão e Votação do Substitutivo Total ao Projeto de Resolução nº 123/01, Processo n. 127.787, de autoria do Sr. Vereador Paulo Bufalo, que "Dispõe sobre a criação do Código de Ética Parlamentar da Câmara Municipal de Campinas, define atribuições da corregedoria e regulamenta a Comissão de Ética". O Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.
- 05) 1ª Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Lei Complementar nº 20/04, Processo 144.396, de autoria do Sr. Vereador Sebastião dos Santos, que "Altera dispositivo da Lei n. 6.031, de 28 de dezembro de 1988, que dispõe sobre uso e ocupação do solo no Município de Campinas". Parecer n. 94/05, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.
- 06) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 245/05, Processo nº 149.393, de autoria do Sr. Vereador Petterson Prado, que "Declara Órgão de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Semear". Parecer n. 152/05, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.
- 07) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 224/05, Processo nº 149.174, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que "Denomina Avenida Dr. João Ribeiro Nogueira uma via pública do Município de Campinas". Parecer n. 148/05, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.
- 08) Turno único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 176/05, Processo n. 148.262, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que " Denomina Rua Antonia Benedita Vital Floriano uma via pública do município de Campinas." Parecer nº 129/05, da Comissão Educação, Cultura e Esporte, favorável

### TERCEIRA PARTE

## GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 03 de junho de 2005

**DÁRIO SAADI**  
Presidente

## PAUTA DOS TRABALHOS DA 10ª REUNIÃO SOLENE

*A ser realizada no dia 07 de junho de 2005 (terça-feira), às 20:00 horas, na Casa de Portugal, sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1349, Cambuí*

Ficam os Srs. Vereadores **CONVOCADOS** para a 10ª REUNIÃO SOLENE, a ser realizada no **dia 07 de junho de 2005 (terça-feira), às 20:00 horas**, na Casa de Portugal, sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1349, Cambuí, para entrega de Título de Cidadã Campineira à Sra. Judith Pereira e Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Silvério Nogueira Serra, dentro das comemorações da X Semana Cultural Portuguesa de Campinas.

Sala das Reuniões, 03 de junho de 2005

**DÁRIO SAADI**  
Presidente

## DIVERSOS

### EDITAL DE EXTRAVIO

**M F DE SOUZA CAMPINAS ME**, empresa estabelecida a Avenida Ruy Rodrigues, nº 385, Jd. Novo Campos Elisios, Campinas – SP, inscrita no CNPJ nº 01.482.772/0001-70 e Inscrição Estadual nº 244.586.137.116, **COMUNICA** o **extravio** das Notas Fiscais modelo D.1 de nº 001 a 500, conforme AIDF nº 1503 de 27/01/1997 e Notas Fiscais modelo ME de nº 001 a 100, conforme AIDF nº 1502 de 28/01/1997.  
(03, 04, 07/06)

### CONVOCAÇÃO

A **MISSÃO CAMINHO PRA LIBERDADE** através de sua Presidente Catharina Scagliarini, **CONVOCA** os seus associados para a **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se no **dia 25/06/05** às 15:00 horas à Rua Olindo Gardelin n.º 727, Pq. Valença I – Campinas / SP com a seguinte **PAUTA**: Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal com mandato 2005 a 2007.

### CONVOCAÇÃO-III ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Federação Paulista dos Médicos e Psicólogos Peritos de Trânsito - FEPAT, estabelecida à Av Governador Pedro Toledo, 513 –Bonfim, S P, CEP 13070-072, e COOP DE TRABALHO DOS MÉDICOS E PSICÓLOGOS PERITOS DE TRÂNSITO MATRIZ **CONVOCA** as demais COOPERATIVAS DE TRABALHO DOS MÉDICOS E PSICÓLOGOS PERITOS DE TRÂNSITO, coligadas **DA:REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA, REGIÃO DE SOROCABA, REGIÃO DE BAURU, REGIÃO DO ABCDNRPRGS**, para a III Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada **dia 11 de JUNHO de 2005**, com a 1ª chamada às 11:00 horas, na **ASS. PAULISTA DE MEDICINA, Rua Amadeu San Giovanni, 447, Jd América – BAURU / SP** e torna público, que estes integrarão a ata de assembléia, para discussão e votação da **PAUTA: 1-** relatório de atividades, **2-** Colaboração entre Cooperativas, **3-** Inadimplência, **4-** Central Única de Médicos e Psicólogos de Bauru, **5-** Outros assuntos pertinentes,

Campinas, 04 de junho de 2005

**ANA MARIA LOURENÇO REI**  
Diretora Secretária - FEPAT